REPUBLICA FEDERAL

ORDEM B PROGRESSO

ANNO XXXIII-6, DA REPUBLICA N. 206

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 199 - DE 39 DE JULHO DE 1894

Manda reverter ao serviço activo da armada, no posto de abulrante, e se o projuico do respectivo quadeo, o vice-almirante reforma lo Joronymo Francisco

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O Poder Executivo é autorisado a fazer reverter ao serviço activo da armada. no posto de almirante, e sem prejuizo do respectivo quadro, o vice almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves, contando-se-lhe para todos os effeitos o tempo decorrido da data da sua reforma até a em que foi chamado a serviço pelo mesmo Poder Executivo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O contra-almirante João Gonçalves Duarte, ministro de estado dos negecios da marinha assim o faça executar.

Capital Federal, 30 de julho do 1894, 6º da Republica.

FLORIANO PEIVOTO.

Joto Gorga'ves Duarte.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Instrucção

Por decretos do 31 de julho ultimo:

Foi exonerado o cida lão Francisco Mendes da Rocha do logar do director da Biblio-theca Nacional, visto tor sido nomeado pera cargo identico na Directoria Geral de Estatistica.

Foi noméado o bacharel Raul Pompós para o logar do director da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 31 de julho ultimo:

Foram transferidos:

Para o estado-major de artilharia, o major do 5º regimento da mesma arma Horacio Her-meto B zerra Cavalcante e para este regimento,o major do estado-major Achilles Velloso Pelerneiras;

Para o 5º batalia i de infantaria, o capitão do 17º Ankonio Raymundo Bello, para a

2º compunida; Para o 17°, o capitão do 5º Francisco José

do Conto, para a 2º comp mhia; Para o 20º, o capitão oja fante do 30º Thomaz dos Santo: Almeida, para a 2º compa-

Para o 39°, como ajudante, o capitão do 20 Antonio Nunes de Salles.

- Foi nomeado o major do estado-major de artilharia Antonio Tertuliano da Silva Mello para o logar de ajudante da Int-ndencia da tillerra.

Foram reformados:

De conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o coronel aggregado ao corpo de engenheiros Carlos Eduardo Saulnier e Pierre Levée ;

De accordo com o disposto na la parte do S la art. O, da lei n. o48, de 18 de agosto de 1852, o capitão aggregado à arma de cavallaria Argemiro da Costa Sampaio.

-Foram concedidas ao cidadão conego José Jacintho Linhares as honras do posto de capitio do exercito pelos relevantes serviços prestades no estado do Parana, aos defensores da il publica, com risco da propria vida.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 dojulho ultimo, foi exouerado o Dr. Raul d'Avila l'ompéa do logar de director da Director'a Geral de Estatistica, por ter sido nomendo para outro cargo, e nomeado para o referido cargo o cidadão Francisco Mendes da Rocha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justija

Por portaria de 31 de julho ultimo, declareu-se

Que o batalhão de infantaria creado na guar'a nacional da capital do estudo do Ceará por decreto n. 1.383 A, de 27 do abril de 1893, tem a designação do 136°, e não a do 118°, como foi escripto no referido decreto;

Que o 136º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Ceará, creado por decreto n. 1.383 A, de 27 de abril de 1893, deverá pertencer a la brigada de infantaria da mesma guarda na puella espical.

POLICIA DO DISTRICIO FEDERAL

Por portaria de 27 do corrente, foi decl.rada sem effeito a de 13 de junho proximo findo que nomeou Hermonogildo Alves de Macolo para o cargo de inspector da 6' secção da 4º cir aumscripção suburbana, visto não ter tomado possa do mesmo cargo; sendo transferido para esta se vão o inspector da 3ª Albi-no José do Nascimento, para cujo logar foi nomendo Pedro Bornardo de Castro.

Directuria Caral da Contabilidado

Espediente de 28 de jelho de 1894

Solicitou-se da Ministerio da Fazen la a expolição de ordem para que se piguem as contas:

B - 578509, do: fornacimentos foltos para a usina da luz chectrica do balacio da presi-dencia da Republica, em junho findo;

De 7403, dos formecina nos feitos so almoxariásto do lazareto da ilha Grande, no шевню <u>п. 2 ;</u>

De 3.38, da taxa de estoto de proprio na cional em que funccionam o Supremo Tribuual e a Certe de Appellação, relativa ao samestre proximo passado;

Se entregue a Luiz de Macedo a quantia de 2005 que depositou no Thesouro Federal como garantia do contracto celebrado para o fornecimento de objectos de expeliente ao co: po de bombeiros, durante o 1º semestre do corrente anno. - Communicou-se ao commandante do mesmo corpo.

- Declarou-se ao director do Instituto dos ; Surdos-Mudos, em resposta no officio de 18 do corrente, que pode despender a quantia de 1:200\$ com a acquisição de roupas para os alumnos do mesmo instituto no 2 semestre corrente.
- Requisitaram-so da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que se pague a D. Amanda Diniz de Vasconeclles, viuva do conservador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Manoel Jor fão do Vargas e Vasconecllos e a tradiciona do Rio de Janeiro Manoel Jor face de Vargas e Vasconecllos e a tradiciona do Rio de Rio Regional de Rio de Rio Regional de Rio de Rio Regional d sua filha menor Ac cia, a pensão annual de 4.08 a cara uma, de a cordo com o art. 31 do decreto n. 242 A de 31 de outubro de 1890, a partir de 3 de junho findo, deta do fallecimento da juelle contribu nte.

Div:0

Solicitou-se do Ministerio da Fazeada a expe lição de ordem para que:

Sejam pagas:

As co dis:

De 3:6918020, de fornacimentos feitos ao Institut (Benjamin Constant, em junho fludy; De 281820), de objectos le expediente for-

nacidos á secretar a deste ministerio no mesmo mez:

 Λ aju la de custo de 7503 que, na primeira sessão da sogunda le sislatura do Congresso Nacional, compote ao deputa lo pelo estado do Marauhā , Luiz A. Domingues da Silva;

O accrezeimo de vencimentos concedido pela lei n. 193, de 18 de junio corrente, aos empregados da Insucció de Garal de Sando dos Portos na Capital Federal, a contar de 19 de lito mez;

As gratificações mensaes, a contar de 16 de jullio corrente e durant dees mezes semente, de 303, a cada um dos guardo do Escola Po-Tyrechidea, José Percira dos Sandor Netto e Eluardo Alfredo Sources e de 25%, o cada um d is serventes Trajano Martins da Co to Oscar. Pere ira da Cruz, Procopio I la Paulo o João Marcos da Silva Endson, polos trabalhos de exercicies prati es de anno lectivo.

Seja indomnizado o director da Segretaria da Assistacia Media dezalda Alienadas, llo-ncia da Gusmão Collio, da quadia de 7.3.2557, cm que importação os despezas per elle tettas com o material la mesma ussi cencia em al rit ultimo.

-Communi eu 🗠 a i Ministerio da Pazenda, prica os fina e orvenientes, que por dec. eta de 25 de julho corrence doi aposentado com tados os veneimentos, nos termos de art. 39, do deerelo n. 848, de 11 de outubeo de 1960, com-biendo co rocció n. 113, de 21 de outubro de 1892, o juiz seccional do estado de Minas de-raes, brehard Actorio Certrio de Faria Allim.

M. J. I Selvido de Documentação.

SIBLIOTECA

-Remetteram-se ao presidente do Tribunal 🖡 de Contas, para os fins convenientes, as demonstrações das quantias provenientes de custas judiciarias e multas, na importancia de 6:887\$400, arrecadadas pela policia, durante o 2º trimestro deste anno, de accordo com o art. 11 da lei n. 76, de 16 de agosto de 1892.

- Requisitaram-se, da Directoria Garal de Contabilidade do Thesouro Federal providencontabilidade do l'hesouro recteral providencias, afim de que se paguem as pensões annuaes: de 400\$, a D. Maria Carolina da Costa Moraes, viuva do Dr. Roberto Moreira da Silva, fadjunto da Faculdade de Medicina da Bahia, e a de 200\$, a cada um dos seus filos menores Augusto e Elysio, a partir de 28 de março de 1891; bem assim, as de 288\$, tambem annuaes, à D. Anna Augusta de Maga-hães Pecock, viuva do alferes da brigada policial desta capital, Antonio Pereira de Magalhães Pecock, e de 144\$, a cada um dos seus filhos menores Herminia e Heitor, a contar de 8 de junho do anno passado, sendo que a do menor Heitor devera ser paga a quem de direito somente até 15 de novembro de 1893, data em que falleceu; abonando-so a ambas as viuvas a quantia de 2005 para as despezas de funeral ou luto.

Directoria do Interior

Expediente do dia 30 de julho de 1891

Solicitou-se do Ministerio das Relações Exteriores providencie afim de que os nossos agentes diplomaticos ou consulares na França, Hespanha, Italia, Inglaterra, Alemanha, Austria Suissa e em Portugal, pelos moios a seu alcance. facilitem ao Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevelo, que vae representar o Brazil no s' congresso internacioual de hy-giene e demographia, o qual proximamente se rounira em Buda-Pesth, não so o bom desempenho daquella commissão, mas também os estudos a que terá de proceder.

Din 31

Concederam-se dous mezes de licença, com res quartas partes do respectivo ordenado, a Alexandre Maximiliano Kitzinger, sub-archivista do Archivo Publico Nacional, afim de tratar de negocios de seu interesse.

Requerimento despachado

Simão Rebello Alves .- Indeferido.

Directoria Geral da Instrucção

Por portaria de 30 de julho ultimo foi prorogada por dous mezes, com ordenado na forma da lei, a licença em cujo goso se acha Henriqueta da Cunha Galvão, inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 28 do mez findo, foi nomeado José ('avalcanti de Barros Accioli, para o logar de escrivão da Mesa de Rendas de Macahe.

Ministerio dos Negocios da Fazenda - Circular n. 29 - Rio de Janeiro, 29 de julho de 1894.

Confirmando varias decisões, que teem sido motivadas por haverem alguns encarregados da fiscalisão do imposto de consumo do fumo applicado ou pretendido applicar aos planta-dores disposições do regulamento publicado com o decreto n. 1626 de 29 de dezembro de 1893, que absolutamente não os alcançam, declaro aos Srs. chefes das repartições subor-Minadas a este Ministerio que os plantadores de sumo, nem estão sujeitos a imposto algum de consumo, nem precisam de licença para vender os productos de sua colheita, pois que foram excluidos do art. 16 daquelle regulamento, onde se classificou o pessoal tributarel no commercio do fumo, e não é exigivel

imposto que não esteja claro e expresso na lei. Nem pode se inferir do actual regulalemento nem de alguma outra disposição anterior, que o cultivador do fumo esteja supeito a qualquer onus, por minimo que seja. O imposto não recahe sobre o productor da materia prima, porem sobre o consumidor, por intermedio do fabricante e do commerciante.—Felishello Freire.

Requerimentos despachados

Theodulo Pupo de Moraes, pedindo permissão para pagar armazenagem simples rela-tiva a diversos velocipedes que submetteu a despacho em abril ultimo, destinados ao Bellodromo Nacional .- Indeferido.

Alfredo Bauer, representante da fabrica austriaca de Burian & Bunsi, recorrendo ao despacho da alfandega desta capital, que indeferiu o seu requerimento solicitando isenção de direitos para diversos objectos já despa-chados para consumo.—Autorise-se a alfan-dega a despachar as amostras de que se trata, medeante termo de responsabilidade; sendo cobrados os direitos si, dentro do prazo concedido pelo respectivo inspector, que o poderá razoa velmente prorogar, não forem as alludidas amostras re inburcadas integralmente.

Araujo Coque & Comp., reclamando contra a armazenagem excessiva que o administrador do trapiche «Vapor» quer cobrar pelo deposito de volumes que lhes pertencem.

D. volvam se à Alfandega os papeis afim de que o respectivo in pector proceda de accordo com o art. 244 da nova consolidação das Teis das alfandegas.

Companhia das Aguas de Caxias, no Maranhão, pedindo restituição de direitos de importação que pagou por varios materiaes destinados ao abastecimento de agua à cidade de Caxias. -- Recorra por intermedio da Alfandega respectiva.

Mathias Alves, pedindo o aforamento de um terreno na Fazen la de Santa Cruz.—Deferido.

Antonio Jorquim Gonealves, idem, idem, -

Deferido. Dr. Alvaro Alberto da Silva, idem, idem.

Deferido. Antonio de Medeiros, idem, idem. - Defe-

Francisco Cosmo dos Santos, recorrendo do despacho da Alfandega de Pernambuco, que indeferiu o seu requerimento pedindo o aforamento de um terreno de marinhas.—Dou provimento ao recurso para o fim de ser pre-ferido o supplicante ao aforamento de que se trata.

Companhia das Aguas de Maceió, recorrendo da decisão da alfandega daquella capital que lhe negou restituição do imposto de 1,5% sobre os dividendos relativos aos exercicios de 1893 e 1893. -- Ao Conselho de Fazenda.

Faustino Guimarães, pedindo reconsideração do despacho que negou provimento ao seu recurso, interposto da decisão da alfandega desta capital, mandando cobrar direitos por dous caixões com cartazes-annuncios para os productos de sua fabrica.—Não ha que deferir.

Commissão da Carta Cadastral do Districto Federal, pedindo isenção de direito para um escaler usado de seis remos.—A golicitação deve ser feita pela prefeitura.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1891

Companhia Fidelidade -Note-se. Augusto Carlos Pereira Linhares. - Paga a licença do imposto do fumo, transfira-se.

Elvira Albeitina de Miranda Oliveira. - Restitua-se 99\\$000.

Cunha & Araujo. - Rectifique-se pare 3 classe. Manoel Antonio Isidoro da Silva.-

C. A. Alves dos Reis & Comp.—Idem. Co-ta Braga & Cunha.— Reduza se a 720\$.

Antonio Joaquím Rosas. — Redusa-se o valor locotivo á 1:2008, para dedução taxa proporcional.

José Gabriel de Azevedo. - Satisfaca dex-

igencia.

José Alves de Oliveira. - Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893, e elimine-se no de 1894.

Ferreira Carvalho & Comp.—Elimine-se. Bernardo Lopes Guimarães.—Transfira-se. João Lopes Pereira. -- Averbe-se.

Abilio Pereira. —Paga a multa de 100\$000, dê-se a licença.

Dia 31

Mendonça & Comp.— Dê-se. Companhia de S. Lazaro.—Pague o im-posto do sello em debito pelo augmento do capital com a respectiva multa, e o de l 4 % de industrias e profissões.

Joaquim Lapa de Oliveira. — Transfira-se. Leopoldo de Azevedo. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por aviso de 28 de julho ultimo foi nome-ado o le tenente Jeronymo Rebello de Lamaro para exercer o cargo de ajudante de ordens do Sr. ministro da marinha.

Por portarias de 30 de julho ultimo foram concedidas licenças:

para residir no estado do Rio Grande do Sul, ao machinista naval de 4º classe reformado, 2º tenente Sebastião Jorge da Silva:

De tres mezes ao aspirante a guarda-ma-rinha João de Deus Pires Ferreira, para tratar de sua saude on le lhe convier.

Expediente de 23 de julho de 1894

Ao Quartel-General, mandando dar praça de aspirante a guarda-marinha a Arthur Duarte.

Ao Arsenal de Marinha da Capital, para que remetta uma copia da relação apresen-tada pela Directoria de Construcções Navaes em officio n. 68 de 5 do corrente e que acompanhou o do mesmo arsenal n. 499, de 9.

-A' Repartição da Carta Marinha, solicitando que envie uma cópia da relação dos sobresalentes precisos para o serviço de pharoes da República que acompanhou o seu officio n. 314, de 19 de maio ultimo e a que tam-

bem refere-se o de n. 429, de 9 do corrente.

-Ao Commissariado Geral da Armada, restituindo o pedido do commandante da itha das Enxadas, que acompanhou o seu officio da-tando de 24 do corrente e que convém ser feito ao Ministerio da Guerra.

-Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ex-

pedição de ordens:

Para que seja paga, a conta das verbas— Arsenaes— e — Hospitaes—do orçamento em vigor, a nota que se lhe remette na importancia de 8295630, proveniente de trabalhos feitos na secretaria de Estado, pela Companhia City Improvements em março ultimo, e do gaz fornecido à enfermaria de berlbericos pela Societe Anonyme du gaz de Rio de Janeiro, em abril do corrente anno;

Afim de ser, por jogo de contas, na escri-turação do Thesouro Federal, do exercicio de 1893, indemnisado o Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas da quantia de 293,260, proveniente da taxa estrangoira paga pela Repartição Geral dos Telegraphos à South American Cable Company à à Sacidid Française des Telegraphes Sansmarins, pela transmis-são de telegrammas para o exterior, de julho a dezembro do anno proximo passado, conforme a conta que se lhe remette. —Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e à Contadoria,

Isla 24

Ao Ministerio da Fazenda i

Remettendo a nota na importancia de 25:7003664, proveniente de carne verde e pio fornecidos por José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto aos navios da armada e ao Arsenal de Marinha da capital, de março a junho do corrente anno, afim de que o mesmo ministerio haja de expedir as convenientes ordens para o devido pagamento.— Communicou-se à Contadoria, remettende-se os documentos comprobatorios dessa des-

Transmittindo, capeados pelo officion. 108 de 24 do corrente do Commissariado Geral da Armada, os papeis referentes a dous fogões encommendados e consultando-o a respeito.

Solicitando:

Providencias, para que, á conta das competentes verbas do exercició corrente, seja paga a quantia de 33:293\$603, constante da relacão n. 21 com diversas facturas annexas, que se lhe remettem, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital, Almoxarifado do Arsenal de Marinha da capital e ao Commissariado Geral da Armada, de abril a junho do corrente anno;

O pagamento das dividas de exercicios findos constantes dos processos que se lhe remet: tem, de ns. 2.319 à 2.321, na importancia de 225\$000 ao operario Aristides José Coutinho; de 81\$000 ao aprendiz Romualdo do Amaral Vasconcellos, e de 293000, ao operario João Gualberto de Mello Araujo.

-Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo a portaria que nomeia o le tenente José Martini commandante do aviso fluvial Teffe,

- -Ao commandanto em chefe da esquadra em operações, declarando não haver inconveniente em ser removido para a ilha das Co-bras o flel Antonio Luiz da Cruz, bem como outras praças em identicas circumstancias, visto estarem de pé as ordens dadas por aviso de 23 do corrente.
- -A' Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, recommendando que envieuma cópia authentica do contracto celebrado com Benjamin Walker, para servir na esquadra, na qualidade de foguista.
- -A' Contadoria,autorisando a mandar adeantar ao guardião extranumerario da armada José Pedro Pequeno, mediante fiança idonea e nos termos das tabellas annexas ao de-creto de 13 de junho de 1891, tres mezes do respectivo sollo, para fazer uniforme.

Ao commandante em chefe da esquadra brazileira, declarando resolver em tempo opportuno sobre as providencias pedidas pelo commandante do cruzador Nithero, e sobre a entrada no dique do mesmo cruzador.

-Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo a portaria nomeando o capitao-tenente Sabino de Azeredo Coutinho para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco.

- Ao conta lor da Marinha :

Mandando processar as folhas para pagamento do possoal da delegacia da capitania do porto desta capital, em S. João da Barra, na importancia de 1:333\$268;

Pedido indicar a esta secretaria de Estado, qual o credito necessario para occorrer as despezas que toem do ser feitas com o pagamento dos vencimentos, pela Delegacia do Thesouro em Londres, ao capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda, em vista da licença ao mesmo concedida, para tratar de sua saude onde lhe convier,

Dia 27

Ao Ministerio da Guerra :

Rogando expedição das necessarias ordens para que aos officiaes da armada, transpor-tados em embarcações pertencentes á esquadra, seja facultado atracar em qualquer ponto do littoral.

-Ao chefe do estado-maior general da armada:

Recommendando que remetta a relação dos officiaes do corpo da armada e classes annexas que tiverem preenchido os requisitos para a promoção, asim de que possa o conselho naval apresentar a respectiva proposta;

Transmittindo as portarias nomeando o capitão de fragata Leoncio Rosa, para commandar a escola de aprendizes marinheiros da Bahia e o capitão-tenente Othon de Carvalho Bulhões para commandar a do Maranhão;

Declarando ter sido nomeado o capitão de fragata José Pereira Guimarães para commandar o crnzador Andrada, e exonerado do cargo de capitão do porto do Maranhão o official de igual patente Rodrigo José da Rocha.

-Ao secretario do conselho naval:

Transmittindo a portaria nomeando Ma-noel Luiz Gonçalves para servir como escre-vente no mesmo conselho.

Ao Iº tenente Jeronymo Rebello de Lamare, nomeando-o para servir de ajudante de ordens do Sr. ministro, de accordo com o regulamento que acompanha o decreto n. 1195.A de 30 de dezembro de 1892. —Communicou-se ao Quartel-General e à Contadoria.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens, para que. por conta do credito concedido ao Ministerio da Marinha pela lei n. 140 de 28 de junho de 1893, seja a Delegacia do Thesouro em Lon-dres hibilitada com a quantia de 37.181 frs. afim de satisfazer às despezas com carretas o fornecimentos ao encouraçado Riachuelo e cruzador Benjamin Constant e com a de 90 855 frs. para attender ao pagamento das obras realisadas no mesmo encouraçado em junho ultimo pela Companhia Forges et Chan-tiers de la Mediterrance, — Communicou-se à Delegacia do Thesouro em Londres e á Con-

Pedindo providencias para que sejam concedidos os creditos abaixo mencionados na importancia total de 185:5593217 à Alfandega do estado do Pará, afim de attender ás despezas que devem correr até ao encerramento do actual exercicio, por conta das seguintes rubricas:

4:790\$931 Corpo da armada (pessoal)... Corpo de marinheiros nácio-2):569\$765 3:601\$100 110:469\$027 naes (pessoal)..... Idem idem (materal)..... Força naval (pessoal)..........
Hospitaes (pessoal)...... 916 052 Idem (material)..... 4:577\$480 1:224\$000 38:410\$372

- Communicou-se à Alfan lega do estado do Pará e á Contadoria. Ao chefe do estado-maior general da ar-

Transmittindo as portarias nomeando José Antonio Corrêa Junior e Cyrillo Juannes da Silva Passos para exercerem os logares de escrevente da armada, pertencendo á respectiva brigada;

Communicando haver fallecido no estado das Alagoas, a 10 corrente, o mestre refor-mado José Cactano da Cruz;

Remettendo a portaria concedendo tres mezes de licença ao aspirante a guarda-marinha Virgilo Pereira da Silva, para tratar de sua saude ende lhe convier.—Ao contador da marinha deu-se sciencia da li-ença concedida,

—Ao capitão do porto do estado de São Paulo, transmittindo as cartas de machinistas pertencentes aos cidadãos Horacio Hozorio 'erreira, Nabor Gualberto da Castro, Victorino Barbosa da Silva Leão e Manoel Bamonda.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 de julho ultimo, foram nomeados:

Bibliothecario da Bibliotheca do Exercito o coronel do corpo de estado-maior de 2º classe Guilherme de Barros Vasconcellos, sendo dispensado do referido logar o tenente-coronel do referido corpo Fernando Augusto da Silva-Veiga;

Director da Fabrica de Polvora de Coxipó o major do corpo de estado-maior de artilha-ria Lindolpho Libanio Moreira Lessa;

Assistente do ajudante-general o tenentecoronel do corpo de estado-maior de 2º classe Juvenal Rodopiano Gonçalves dos Santos.

Expediente de 30 de julho de 1891

Ao prefeito do Districto Federal, solicitando providencias para que ao 6º batalhão de artilharia, que se acha na ilha das Cobras, sejam fornecidos doze tubos de vaccina animal.

-Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando que é approvada a deliberação que tomou de mandar proceder, segundo communica em officio n. 207 de 21 do corrente, ao concerto de que necessitava a grado que circula a ponte de embarque e desembarque da fortaleza da Lage, que em parte des-prendeu-se com as grandes ressacas.

- A' Intendencia da Guerra:

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officion. 182 de 27 do corrente, que é approvada a designação que fez do fo tenente Luiz Machado de Magalhães, para interinamente exercer o logar de ajudante dessa intendencia;

Mandando fornecer à enfermaria da ilha do Bom Jesus, à primeira linha de vigilancia do littoral, à bateria do morro da Conceição, ao 6º batalhão de artilharia e 20 34º de infantaria, os artigos constantes da nota e dos pedidos que se transmittem.

-Ao director do Laboratorio Chimico Phar-maceutico Militar, mandando fornecer, com urgencia, ao hospital de S. João Baptista de Nitheroy, para os officiaes e praças ahi em tratamento, os medicamentos e mais artigos constantes dos pedidos que se enviam.

· A' Repartição de Ajudante-General :

Determinando que sa expeça ordem para que o 2" tenente Mario Monteiro da Silva Tourinho e o alferes Manoel Augusto Botelho de Athayde, ambos em commissão, passenta servir, este no 39º batalhão de infantaria e

aquello no 6º regimento de artilharia; Transferindo para o 5º batalhão de artilharia o 2º tenente do 5º regimento da mesma arma Amaro Carneiro de Moraes, e para o 24º batalhão de infantaria o alfores do 4º da mesma arma Simphronio Paes Barreto;

Permittindo que o tenente-coronel Mancel Thome Cordeiro, que segue para Pernambuco a reunir-se, ao 2º batalhão de infantaria, a que pertence, se demore no estado das Alagoas no intervallo de um a outro vapor;

Nomeando o capitão do corpo de engenheiros Antonio Felix de Souza Amorim, ajudante da commissão encarrega la da construcção da linha tolegraphica de Itararé a Castro e da oidade da Faxina á Villa da Ribeira, conforme propõe o chefe da mosma commissão.-Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

Concodendo as seguintes licenças:

De quarenta dias, em prorogação daquella em cujo goso se acha para tratamento de saude, ao cabo de esquadra do 36º batalhão de infantaria Avelino Athanazio dos Santos; Ao 1º sargento do 6º batalhão de artilharia João Rosa Guillon e ao paizano Antonio de Avenio Villon para su para como de casa d

Araujo Villar para, no anno proximo futuro, se matricularem na Escola Militar do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, devendo o paizano assentar praça dosde já e ficar ambos á disposição do respectivo commandante, Mandando:

Verificar praça no paizano Irineu Trajano da Silva, que obteve licença para se matri-cular no corrente anno na Escola Militar desta capital e que deverá desde logo ser posto á disposição do respectivo commandante. - Communicou-se ao referido commandante.

Declarar-se ao commandante do 2º distrito militar, em solução ao seu officio n. 2.426 de 11 de corrente, dirigido a essa repartição, que é approvada a nomeação que fez e director do Arsenal de Guerra do estado de Per-

nambuco, de José Francisco Ribeiro Machado 1 Filho para substituir interinamente o bacharel Ernesto Vieira Santos no logar de adjunto de professor de primeiras lettras da companhia de aprendizes daquello arsenal, lo ar que também interinamento exerce e do qual è nesta data exoncrado, a seu polido;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o ex-2º sargento mandador do batalhão de engenheiros Joaquim Felippe de Carvalho, visio achar-se impossibilitado de angariar os meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que por conclusão de tempo lhe foi dada em 22 de fevereiro de 1875, e não con-tando para qualquer fim o tempo em que esteve fora das fileiras do exercito;

Dispensar do serviço:

O solda lo addido ao batalhão academico Fabricio Baptista dos Anjos, que deverá in-domnisar os cofres publicos da importancia do fardamento que recebeu;

Recolliendo-se ao respectivo quartel, o contingente do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, que se acha destacado na fortaleza de S. João.—Communicou-se ao commando superior da guarda nncional desta capital.

Por à disposição da Escola Militar do estado do Ceará, assentando praça próviamente o paizano Antonio Borges Machado.

-A' Repartição de Quartel-Mestre-General, mandando declarar-se ao commandante do 76 iistricto militar, em solução ao seu officio n. 258 de 24 de maio findo, que é approvado o contracto, cujo termo acompanhou o mesmo offició, celebrado com João Anastacio Monteiro de Mendonça para servir como veterinario no regimento de cavallaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 20 de julho ultimo: Foram nomeados:

Telegraphista de 4º classe, o praticante diplomado José Caetano de Almeida Junior;

Telegraphistas de 4º classe, os praticantes diplomados Arthur Tupinamba de Campos, Waldemar Furnia, José na Silva Vasconcellos, João Paulo Furnia. Saturnino da Costa Campinas e Hercilio N.comedes Lentz;

Para o cargo de faitor de linhas, o guarda-fio João Pereira do Couto ;

Telegraphista de 4º classe, o praticante diplomado Jão Hemeterio de Gouvêa e Silva;

Para o cargo de inspector de la classe em commissão para a construcção das linhas no estado do Rio Grande do Sul, o tenente de estado-maior de la classe Gregorio de Paiva Meira.

−Passou-se diploma de habilitação aos praticantes Cicero Tavares Wanderley do Rego e

Derval de Souza Leite.

—Foram concedidas as seguintes licenças,

com vencimentos na forma da lei:

Ao engenheiro chefe de districto da Repartição Geral des Telegraphos, Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, de 90 dias, para tratar do sua saude onde lhe convier; Ao telegraphista do 4 classe da Repartição

dos Telegraphos, João Alvares de Carvalho Cesar, de 60 dias para tratar de sua saudo

onde the convier.

—Feram demittidos, por abandono de emprego, o telegraphista de 4ª classe Luiz Bazilio Peixoto, a bem do serviço publico por trailor à Republica, o feitor Francisco Fernandes Pereira.

Chama-se Jeronymo Luiz da Costa Conto e não Luiz Jeronymo da Costa Couto o prati-cante que, por portaria de hontem, to nomeado amanuense da Directoria Goral dos Correios.

Directoria Goral da Contabilidada Expediente de 30 de julho de 1891 Ao Ministerio da Fazenda:

viço de navegação nos estados do Pará e Amazonas ;

De contas, no valor total de 885\$500, do fornecimento de carroças, em junho ultimo, para remoção de terras e residuos extrahidos das galerias e collectores de aguas pluviaes;

A João Correa Pacheco & Comp., de 3003, de carvão Cardiff fornecido em maio findo à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação para a lancha Lucilla;

A Leuzinger, Irmãos & Comp., de 42\$100, de objectos fornecidos em junho ultimo á Directoria Geral de Viação desta secretaria de Estado;

A Lemgruber, Moreira & C mp., como fladores e procuradores do conductor de malas do correio, entre Macuco e São Sebastião do Alto, João Luiz Daflon, da guia, na importancia de 838333, dos salarios do dito conductor relativos ao mez de dezembro do anno passado.

Solicitando indemnisação ao porteiro da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Ma-noel Joaquim Ferreira, de 135,900, de despezas miudas feitas em junho ultimo com a dita inspectoria.

Abrindo o credito de 16:800\$, na Alfandega de Porto Alegre, para ser applicado ao paga-mento de despezas de fiscalisação das medições effectua las, em virtu le de contracto, no estado do Rio Gran le do Sul, pelo Banco Iniciador de Melhoramentos, e bem assim ao pagamento de vencimentos do auxiliar da Delegacia de Terras no referido estado.

Communicando que, por despacho de 19 de julho ultimo, foi deferida a petição em que Jorgo Estrella solicitou não só a rescisão do seu contracto firmado com a Inspecção Geral das Obras Publicas, em 1 de abril ultimo, paraconservação da estrada geral da Pavuna, sem perda da respectiva caução depositada no Thesouro Federal para garantia das obras, mas tambem o pagamento de serviços executados até a data da dita petição.

Directoria Carat da Industria

Espediente de 30 de julho de 1894

A' Inspectoria Geral das Terras e Colonisagão :

Declarou-se que foi concedida a Theotonio Augusto de Faria a prorogação do prazo marcado para entrega da casa e pastagens da fazenda de Pinheiro, de que era arrendatario, até o dia em que for lavrado o contracto com Ladislão Augusto de Faria ;

Communicon-se que, por aviso de 27 do corrente, se providenciou para que fosse aberto pelo Ministerio da Fazenda o competente credito de 14:160\$, destinado a accrescimo de pessoal tanto na delegacia de terras como na hospedaria de Crystal, no estado do Rio Grande do Sul;

Deu-se conhecimento de que se expediu aviso ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser a Alfandega do estado de Santa Catharina antorisada a effectuar, durante o actual exercicio, o pagamento dos vencimentos do fiscal do contracto de Huchet, Vramant &

Requerimentos despachados Dia 30 de julho de 1801

João Correa Pacheco & Comp., polindo pagamento da quantia de 3004, proveniente de fornecimento de carvão a lancha Lucilla da Inspectoria das Terras e Colonisação. — Deferido, par aviso n. Hol.

Lengruber Moceira & Comp., pedindo pagamento do salario de João Luiz Daflou, conductor de malas entre Mazuco e S. Sebatião do Alto, relativo ao mez de dezembro do anno findo. - Deferido, por avisa n. 1.86.

Jeaquin Antonio de Sigueira Bravo, tutor dos menores Oscar, Julieta e Antonor, filhos de Joaquim Marques dos Santos, mestre de 2 Solicitando pagamento:

A' Amezon Steam Nacigation Company, limited, do 35:1003, subvenção e errespondente ao mez de abril deste anno, pelo serclasse da Estrada de Ferro Central do Brazil,

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 25 de julho ultimo:

Foi mandado addir à administração dos correios do estado do Rio Grande do Norte, o amanuense da administração desta capital Orlando Ferreira;

Foi exonerado Luiz Virgilio Brandão de conductor de malas entre Iguassú e a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, e nomeado Manoel de Castro e Souza para o mesmo cargo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 30 de julho findo, foi concedida exoneração aos praticantes da Directoria de Fazenda Orlando Ferreira e Marco Fonseca.

Por actos de 31 do dito mez:

Foi concedida exoneração ao engenheiro do districto da Directoria de Obras e Viação Domingos Guilherme Braga Torres.

O engenheiro do districto da Directoria de Obras e Viação Hortencio de Cordoville;

Os agentes da prefeitura Frederico José Vaz Pinto, do districto de S. Christovão e Claudino Xavier de Oliveira, do de Santa

O agente interino da preseitura no lo districto do Engenho Novo, Antonio Luiz dos Santos Lima;

O escrivão da agencia da prefeitura do districto de Santa Rita, Gabriel de Souza Guimarães.

- Foram nomeados:

Directoria de Obras e Viacão

Engenheiros de districto os engenheiros Angusto Moreira de Barros Oliveira Lima e Tobias Corrêa do Amaral;

Conductor technico, Luiz Greenhalgh.

Directoria da Fazenda

2º escripturario, o amanuense Jorge de Almeida Naylor;

Praticantes, Castellar ,Esteves e Alberto Moreira Pinto.

Agencias da Prefeitura

Agente do destricto de S. Christovão, o Dr. João Bulhões de Mattos Marcial; Agente do districto de Inhaúma, Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa;

Agente interino do 1º districto do Engenho Novo, Pedro Augusto da Costa Velho;

Escrivão da agencia de Santa Rita, Marcel-lino Cerqueira da Silva;

Foi transferido o agente da perfeitura do districto de Inhauma, João Luiz de Paula Azevedo, para o de Santa Rita.

Preseitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

14 seccão

Expediente de 31 de julho de 1891

Foram concedidas, por portaria de 30 do corrente, dons mezes de licença, sem vencimentos, ao 1º official desta directoria José Arthur Boiteux.

Requerimentos despechados

Candido Antonio Gomes de Carvalho, pedindo para reconstruir uma cercada para apanhar pcixe. - Deferido.

Agostinho Morado Gonçalves, pedindo para collocar uma cercada de apanhar peixe na praia do Cajú.—ladeferido. 21 SESSÃO

Requerimentos despachados

Dia 3t de julho de 1891

Antonio Fernandes. - Deferido.

Carlos Ventura Teixeira Pinto.—Deferido, nos termos da informação (do Dr. director do interior.

Leon de Rerriers & Comp. - Indeferidos.

Directoria da Instrucção

Expediente do dia 31 de julho de 1894

Officio ao Dr. director geral da Fazenda Municipal, apresentando a folha de frequencla do pessoal desta repartição, correspon-dente ao mez hoje findo, e a dos serventes tambem desta directoria geral, na importancia de 625\$000.

- Ao Sr. Dr. director geral da Fazenda Municipal, apresentando a folha de trans-porte abonado aos inspectores escolares, na importancia de 600\$000.
- Ao inspector escolar do 4º districto, declarando que approva a designação do adjuncto Francisco Dantas de Moraes Barboza para a regencia interina da 8º escola para o sexo masculino daquelle districto.
- Ao inspector escolar do 9º districto, communicando que foi concedido subsidio a escola no logar denominado —Rio das Pedras—, freguezia de Jacarepaguá, regida pelo pro-fessor Manoel Percira Rangel.

SECCAO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

50° ACTA DA SESSÃO CONSULTIVA EM 30 DE JULIIO DE 1894

Aos trinta dias do mez de julho de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros al-mirantes Delfimde Carvalho e Pereira Pinto, marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, marechal graduado Conrado Niemeyer e general de divisão Bernardo Vasques, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente, que soi lançado no livro competente

Em seguida discutiram-se duas consultas; uma relativa ao capitão do corpo de esta lo maior de primeira classo João Luiz Pires de Castro que pede, fique sem effeito a transfe-rencia do capitão Tristão Araripe do corpo de engenheiros para aquelle, e o outra do major do quadro extranumerario do exercito José de Sa Earp que pede, seja o seu tempo de serviço contado des le 3 de dezembro de 1869, quando começou a estudar com aproveitamento no extincto deposito de aprendizes artilheiros.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta que eu, e official da secretaria, Braz de Souza da Silveira, servindo de secretario, escrevi.

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 31 DE JULIJO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins .- Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães, Espinola, Coimbra e Dias Lima.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

Conselho Supremo

SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pinda-hyba de Mattos. — Secretario, o Sr. Dr. E pszel

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Martins e Rodrigues.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 585—Paciente, Alfredo Pryor.—Negam a pedida soltura, visto ter sido preso o pa-ciente em flagrante de crime inaflançavel, tentativa de homicidio, e achar-se justificada a demora havida até agora na conclusão do summario. Recommendam, porém, ao juiz summariante maxima diligencia para que não mais so demore essa conclusão, unanimemente.

N. 586—Paciente, Angelo Stalio.—Concedem a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão, prestando informações sobre o motivo e legalidade da prisão o juiz da 17º pretoria, a cuja dis-posição se acha, unanimemente.

Habcas-cornes

N. 587-Paciente, Paulino Corbeciero ou Paulino Coligini.—A mesma decisão da do nu-mero auterior, informando o juiz da 5º pretoria sobre o motivo e legalidade da prisão, unanimemente.

N. 588-Paciente, Carlos Meinardi .mesma decisão da do numero anterior, informando o delegado da 9º circumscripção policial à cuja disposição foi preso, unanimemente.

N. 589—Paciente, José Luiz.—Indeferem o pedido por não estar devidamente exposto e instruido o requerimento, unanimemente.

Reclamação

N. 9-Reclamante, Dr. Pedro Affonso dos Santos Junior, adjunto do 2º promotor publico. — Julgaram procedente a reclamação para declarar não ser o reclamante responsavel pela demora de 22 dias no offerecimento da denuncia contra o réo preso Anacleto Alfredo de Freitas, por se evidenciar pelos novos documentos offerecidos ter sido o mesmo reclamante solicito em cumprir aquelle dever.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO EIO DE JANEJEO

Rendimento do dia 2 a 30 de 9.777:278\$541 julho de 1894..... idem do dia 31 (até às 3 hs.) 266:541\$742

10.043:8205283 Em igual periodo do 1893.. 10.339:5862000 MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NA CAPITAL FEDERAL Rendimento do dia 31 de julho de 1894.....idem de dia 2 a 31...... 28:5064233

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 30 de julho de 1894..... 713:017\$911 ldem do dia 31..... 18:918 166

731:936\$077

938.7414325

Em igual periodo de 1893... 1.191:177\$686

Principia hoje a cobrança, sem multa, do imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas - Este tribunal celebrou hontem sessão ordinaria com a presença de todos os seus membros, e re-solveu todos os assumptos que lhe estavam sujeito

Mandou registrar as despezas que se seguem:

Ministerio da Fazenda. - Officios do director geral de contabilidade da Secretaria da Industria:

N. 209, de 13 do corrente, com o qual re-mette o requerimento do Dr. William Robert Lutp, pedindo que se lhe restitua a importancia da joia e mensalidades que pagara para o montepio obrigatorio como ajudante da Inspectoria Geral de Illuminação Publica quando ja tinha satisfeito os mesmos onus como lente da Escola Polytechnica.— Registrou-se no actual exercicio 93\$331.

N. 219, de 23 do mesmo mez, com as titulos de pensão do referido montepio na importancia de 600,5000 passados a D. Daria Antunes Cavalcante, viuva e seis filhos do auxiliar de 2 classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco João Carlos Cavalcante. — Registrou-se no actual exercicio 443\$333.

Requerimento de D. Ernesta Maria do Nascimento Utinguassú, com o titulo de meio-soldo na razão de 35\$ mensaes que lhe fora passado como viuva do pharmaceutico te-nente reformado do exercito Benjamin Cincinato Utinguassu. — Registrou-se no actual exercicio 3178258.

Informação da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal, de 25 do corrente, com varias contas de publicações feitas no Tempo, na importancia de 3688100 e no Pais na de 85\$400, no total de 453\$500.

Ministerio da Marinha — Representação da 2º directoria sobre a escripturação das despezas effectuedas na Contadoria da Marinha no trimestre de janeiro a marco do corrente anno. Mandou-se registrar a despeza de 1.376:730:5919 e fazer na escripturação do tribunal a discriminação da verba · Obras — em material e pessoar.

Fornecimentos á directoria da Repartição de Pharoes, conforme o aviso n. 1749 de 20 de julho, 13:620\$000.

Ministerio da Guerra — Aviso de 20 de julho, credito à Alfandega do Ceará, para obras do quartel, 10:0008; dito de 25 de mesmo mez, despezas miudas do Hospital Central do Exercito, 333\$905; dito de 25, sobre fornecimentes ao Laboratorio Chimica. sobre fornecimentos ao Laboratorio Chimico

Militar, 7:2108020.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Solicitadas por avisos ns. 1112,1152, 1153, 1153, 1152, e 1162 de 18, 24, 25 e 27 de julho.-Ajuda de custo ao medico da Commissão de estudos da nova capital, 1:200\$; serviço da navegação a vapor dos rios das Velhas e S. Francisco, 12:5005; fornecimentos feitos para os trabalhos do ramal do Brejoao Xerem, 18:558\$; objectos de expediente for-necidos á sceretaria, 136\$; á Inspectoria Ge-rál de Terras e Colonisução, 389\$900.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores. -Reclama la por aviso n. 3109 de 23 do cor-rente.-Gratificação pelo trabalho da extracção de copias de manuscriptos antigos do Archivo Publico, 144\$040.

-Mandou-se dar quitação:

Ae commissario Julio Machado de Oliveira por suas contas quando em serviço no esta-belecimento naval de Itaqui de 5 de setembro de 1890 a 15 de março de 1892;

Aos ex-thesoureiros das loterias da capital, Nazareth & Braga, por suas contas relativas as tres series da 20º loteria a favor dos insti-

tutos dos meninos egos e dos surdos-mudos, extrahidas em 12, 15 e 19 de maio de 1893.

—Passarão-se provisões de quitação:
Ao ex-collector de Minas Novas José da Costa Reis por suas contas de 1 de janeiro de 1891 a 31 de julho de 1892.

Ao ex-collector interino do Cachoeiro de Itapemirim Joaquim Pereira Soares por suas contas de 26 de maio a 15 de agosto de 1891.

Aos ex-fleis do armazem da alfandega do Pará Augusto Esaú Cardoso e Heraclito Augusto Rodrigues, pelas contas que acompanharam o officio do inspector da mesma alfandega n. 229 de 20 de maio ultimo.

Aos ex-thesoureiros das loterias da Capital. Nazareth & Braga por suas contas retativas as tres series da 3º loteria extraordinaria para as obras da matriz de S. Christovão extrahidas em 1 e em 5 e 8 de maio de 1893.

Foi presente ao tribunal o aviso n. 3171 de 30 do mez findo do Ministerio da Justiça o Negocios Interiores, transmittindo relações das quantias provenientes de custas judiciarias e multas na importancia total de 6:887\$100, arrecadadas pela policia durante o 2º trimestre deste anno, de accordo com o art. 11 da lei n. 76 de 16 de agosto de 1892.

-Foi designado o dia 7 para a seguinte

вessãо.

Conselho da Fazenda – Cele-bra-se sessão amanhã 5ª feira no Thesouro Federal.

Pagadoria do Thesouro - Pa-

gam-se hoje as seguintes folhas:

Subsidio dos Srs. senadores e deputados, Secretaria das Camaras Legislativas, Archivo Publico, Pedagogium, City Improvements, Illuminação, Inspectoria de Estradas de Ferro, consignação (avulsas da Industria), aposentados, Thesouro Federal e Tribunal de Contas escretarias da Justica e Viação (no Thesouro).

Proclamas-Foram affixados na 17º pretoria, em Paqueta, os 2ºs proclamas de caamento de José Archangelo Pereira com Placidina Firmina da Silva,

Escola Nacional de Bellas-Artes—Na galeria n. 3, o professor Coelho Netto firà, hoje, às 7 1/2 horas da noute, conferencia publica sobre historia das artes.

Faculdado de Modicina-0 re-sulado dos exames da la serie medica effe-

ctuados hontem, foi o seguinte:

Ricardo Pereira Machado, approvado ple-namente e Amaro Chrespo Chaves Campello, approvado plenamente em physica, botanica czoologia, unicas materias de que fez exame.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Será chamado a exame, hoje, 1 de agosto, ás 9 1/2 horas da manhã:

42 serie melica

Prova escripta

José de Freitas Saldanha Sobrinho. Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.—Synesio Rangel Pestana, amanuense.

Junta Commercial

RECTIFICAÇÃO DOS ERROS DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIARIO OFFICIAL DE HONTEM, QUANTO AOS INDICES DAS MARCAS ESTRANGEIRAS:

Aquas mineraes

Gerolsteiner Sprudel W. Castendyck, n. 420; Gerolstein, Prussia.

Azeite doce

Alfred Gonelle, ns. 383, 381 e 385; Marselha, França.

Bebidas alcoolicas e outras

Francisco Romeiro Fonseca, ns. 350, 351 e 352; Portugal

Theodore Lafeuillade, n. 358; Bordeaux,

Claudon & Comp., ns. 364 e 365; Charenton, Franca.

Claus Witt, n. 382; Hamburgo, Allemanha.

Cimento

Orosdi Back & Camp., n. 419; Paris, França. Relogios

Patck Philipp, & Comp., n. 400; Genebra Suissa.

Tecidos diversos

A The Everett Mills n. 367; Estado de Massachussets, Estados Unidos da America do

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de julho de 1894. — O secreta-rio, Cesar de Oliveira.

Pedagogium

De ordem da directoria do Pedagogium, devidamente autorisada por S. Ex. o Sr. ministro da justica e negocios interiores, de-claro que até ao dia 15 de agosto corrente, recebera este Pedagogium propostas para a publicação de tres cartas muraes, systema Vidat Lublache, sob as seguintes condicões:

1ª, o Pedagogium cedera ao editor os direitos de autor da e lição, que será publicada na quantidade e prazo convencionados;

24, cada carta será impressa em uma so fo-lha com a observancia completa dos preceitos pellagogicos que serão indicados por esta instituicão :

31, o editor entregará ao Pedagogium pelo menos a decima parte da edição, afim de ser distribuida pelos iustitutos de ensino nacio-

naes e estrangeiros Cada proposta deve ser acompanhada de quaesquer trabalhos desse genero, feitos pelo proponente ou sob sua direcção, afim de se poder julgar da pericia com que se fará a reproducção das mesmas cartas.

Secretaria do Pedagogium, 1 de agosto de 1894.— O sub-director secretario interino, Olavo Freire.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34 A

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 3, no dia 4 de agosto, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca SCM-S. João d'El-Rei: 1 caixa n. 9, contendo cascas medicinaes, não especificadas, pesando 10 kilos; 38 frascos com acido-phenico, liquido 19 kilos; 1 dito com oleo de croton, peso liquido meio kilo, vinda de Southampton no vapor inglez Clyde e descarregada em julho de 1891.

Lote n. 2

A mesma maca: l caixa n. 11, contendo 6 frascos com acido borico, pesando liquido 3 kilos; 10 ditos de carbonato de potassa (sal de tartaro), pesando liquido 5 kilos; 40 latas com magnesia calcinada, pesando liquido 20 kilos. e 40 frascos com bromureto quido 20 kilos, e 40 frascos com bromureto de potassio, pesando liquido 20 kilos; da mesma proce lencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 3

A mesma marca: 1 dita, n. 13. contendo: A mesma marca: 1 dita, n. 13, contendo: 8 frascos com potassa caustica, pesando liquido 240 grammas; 8 ditos, com iodato de enxofre, pesando liquido 240 gramma; 8 ditos com iodato de chumbo, pesando liquido 240 grammas; 8 ditos com ammonia, pesando liquido 480 grammas; 8 francos com iodureto de religio pesando liquido de la religio pesando liquido 240 grammas; 8 francos com iodato de enxogrammas; 8 ditos com ammonia, pesando liquido 240 grammas; 8 ditos com ammonia, pesando liquido 240 grammas; 8 ditos com iodato de enxogrammas; 9 ditos com iodato de enxogramma; 9 ditos com iodato d de sodio, pesando liquido dous kilos; 32 potes com extractos medicinaes, não especificados, pesando 960 grammas; 6 ditos com ditos, idem, idem, pesando liquido tres kilos; quatro frascos com cyanureto de potassio, pesando liquido dous kilos; 20 ditos com acido tartarico, pesando liquido 10 kilos, 2 ditos com santonina, pesando liquido 1 kilo; 2 potes com electuarios medicinaes, pesando liquido 1 kilo; 1 frasco com quina em pó, pesando liqui lo meio kilo; 8 ditos com iodureto de mercurio pesando liquido 240 grammas; 2 ditos com hypophosphito de calcio, pesando liquido 1 kilo; 4 ditos com iodoformio em po pesando liquido 1 kilo; 2 ditos com hypophosphito de sodio pesando liquido meio kilo; 16 francos com hypophosphato de ferro, pesando liqui lo 960 grammas; 4 ditas com cubebas em pó, pesando liquido 2 kilos; 4 ditos, com jalapa em pó, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarrega la na mesma data.

Lote n. 4

A mesma marca: I caixa, n. 14, contendo 4 frascos com raiz de ipecacuanha em pó, pesando líquido 2 kilos; 6 ditos com iodo, pesando líquido 3 kilos; 24 ditos com mes-cardo negando líquido 3 kilos; 24 ditos com mestarda, pesando liquido 2880 grantes tos com railes medicinaes não com

em pó, pesando liquido 5 kilos; 17 ditos com cremor-tartaro soluvel pesando liquido 8 1/2 kilos e 6 ditos com gomma não especificada em pó, pesando liquido 3 kilos: da mesma procedencia no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 5

mesma marca: I barrica n. 15, contendo: 2 latas com gomma ammonica, pesando liquido 2 kilos; 2 latas com carbonato de ammonia pesando liquido 10 kilos; 6 potes com bicarbonato de soda, pesando liquido 60 kilos; e 8 frascos com citrato de ferro e ammonla, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lots n. 6

Marca VF: I caixa, vasia, procedente do Havre no vapor francez Colombia, descarregada em 12 de setembro de 1891.

Lote n. 7

Marca JMC: 1 engradado n. 6, contendo uma banheira de ferro fundido, esmaltado, quebrado, pesando liquido 101 kilos, procedente de Liverpool no vapor inglez Biela, deservorado em 27 de acesto de 1901 carregada em 27 de agosto de 1891.

Lote n. 8
Lettreiro A. R. ou Alberto Rodrigues: 1
caixa contendo 4 latas com manteiga propria para tempero, pesando bruto 40 kilos, procedente do Rio da Prata no vapor francez Orenoque, descarregada em setembro de 1891. Lote n. 9

Marca AR-X: 36 latas com manteiga para tempero, pesando bruto 180 kilos; 9 ditas vasias; da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregadas na masma data.

Lote n. 10

Marca CIB: 1 barrica contendo ferramentas não classificadas para artes e officios, pe-sando liquido 154 kilos, procedente de Liverpool.

Lote n. 11 Sem marca: I cofre de ferro até 150 centimetros na maior dimensão; procedente do Havre no vapor francez Santa Fê, descarregado em janeiro de 1891.

Lote n. 12 Marca C&C: 1 caixa n. 2.774, contendo 1 machina de engarrafar, pesando liquido 33 kilos, 1 banco de madeira ordinaria para a mesma machina, pesando liquido 10 kilos; e obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesan o l kilo e 300 grammas, pro-cedente de Bordeaux no vapor francez Orenoque, descarregada em setembro de 1891.

Lote n. 13 Marca PPZ: 1 quartola n. 8.398, vasia, da mesma procedencia, no mesmo vapor e des-carregada na mesma data.

Lote n. 14
Marca APR: 1 dita n. 10.917, idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 15 Marca FYA: 1 dita em aduellas, da mesma procedencia, no mesmo vapor e decarregada na mesma data.

Lote n. 16
Marca WKC: 1 caixa n. 1.058, contendo 10 garrafas com vinho espumoso, pesando liquido 9 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data. Lote n. 17

Lettreiro Carneiro Rocha: 1 dita n. 211, contendo prospectos annuncios de uma só cor, pesando bruto 18 kilos, procedente de Nova York, no vapor americano Advance e descar-

regada em janeiro de 1891. Lote n. 18

Marca EPF: 1 dita n. 13, contendo es-

tampas para annuncios, pesando liquido 27 kilos, da mesma procedencia, no vapor americano Alliance e descarregada em outubro de

Lote n. 19

Lettreiro Consul Americano: 1 dita, contendo catalagos, pesando bruto 90 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor e des-carregada na mesma data.

Lote n. 20

Marca FSS: 1 barril em aduellas; da mesma procedencia no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Lo'c n. 21

Marca D: 2 amarralos de folha de Flandres em laminas n: 7.004 simples, pesando liquido 33 kilos, procedentes de Bordeaux, no vapor francez Congo, descarregados em novembro de 1891.

Lote n. 22

Marca APRC: 1 caixa n. 10.179, contendo annuncios em laminas de folha de Flandres, pesando liquido 400 grammas e cartazes de mais de uma cor, pesando bruto 150 grammas, procedente do Havre no vapor francez Portena, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 23

Marca VT: 1 dita n. 11.143, contendo tres peças de brim de linho até 15 flos em cinco millimetros quadrados, pesando liquido 25 kilos; e 20 ditas com metim de algotão não especificado, pesando liquido 110 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor e des-carregada na mesma data.

Lote n. 24

Marca X: 1 barrica vasia, da mesma procedencia, no mesmo vopor e descarregada na mesma data.

Lote n. 25

A mesma marca: 2 ditas em aduellas, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 26

A mesma marca: I caixa vazia, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 27

A mesma marca: 2 ditas contendo: obras não classificadas de ferro batido simples, pezando liquido 8 kilos; 1 pequena machina utensil, pesando liquido 13 kilos; 1 pilão de madeira or dinaria, pesando liquido 3 kilos; I torneira de cobre simples, pesando liquido 2 kilos; obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 4 kilos; e barbante, pesando bruto 16 kilos; da mesma procedencia no mesmo vapor e descarregada da mesma data.

Lote n. 28

Marca CCIFB: 72 amarrados de 6 caixas ns. l a 72, contendo garrafas de vidro branco ordinario, sem rolha e sem boca esmerilhadas, pesando liquido 3.888 kilos; procedente do Havre no vapor francez Ville de Rosario, descarregados em novembro de 1891.

Lote n. 29

Lettreiro Chargeurs-Reunis: 1 caixa contendo 4 frascos com legumes em conserva, pesando bruto 5 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 30

Marca KL: 1 dita contendo cravos de ferro para ferrar animaes, pesando 59 kilos, pro-celente do Havre no vapor frrncez Portena, descarregada em novembro do 1891.

Lote n. 31

Marca FP: 1 caixa, n. 881, contendo rou-pas de algodão e de linho, já usadas; proce-dente de Genova no vapor italiano Mentana, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 32

Lettreiro - Edouard Tedesco: I dita, con. tendo obras impressas de mais de uma côr pesando bruto 55 kilos; proce lente do Rio da Prata no vapor argentino Colombia, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 33

Marca C de F-RF : 2 amarrados de 4 chapas de ferro batido, simples, pesando liquido 440 kilos; procedentes de Liverpool no vapor inglez Biela, descarregados em novembro de

Lote n. 34

Marca MLA: l barril em aduellas, procedente Bremen no vapor allemão Leipsiy descarregado em novembro de 1801. Lote n. 35

Marca AGC: 3 quartolas contendo vinho não especificado, pesando bruto 658 kilos, e liquido legal 540 kilos, procedente de Bor-

deaux no vapor francez Cordown, descarregadas em novembro de 1891.

Lote n. 36

A mesma marca: I dita, contendo vinagre commum, pesando bruto 206 kilos; e liquido legal 169 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 37

Marca TAD: 3 caixas, ns. 669 671, contendo casimiras de la singelas, pesando li-guido 540 kilos; procedentes de Bremen no vapor allemão *Munchen*, descarregadas em dezembro de 1891.

Marca CCBMC: 6 caixas, pesando bruto 605 kilos, contendo: chapas de vidro de correctiones personales personale partidas, para vidraças, pesando liquido 485 kilos, procedente de Bremen no vapor allemão Manchen, descarregadas em dezembro de 1891.

Lote n. 39

Marca AV: 1 barril n. 501, vasio, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Lote n.

Marca AB: I dito, idem da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Sem marca: 1 dito, idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Lote n. 42
Marca MAC: 1 dito, idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Lote n. 43

Sem marca: 1 barrica vasia, procedente de Trieste no vapor austriaco Matte Konitz, descarregada em dezembro de 1891.

Lote n. 44

Marca JAR: 1 dita, idem, procedente de Liverpool no vapor inglez Patagonia, descarregada em dezembro de 1891.

Marca CFC: 1 dita n. 114, idem da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 46

Marca MG: 1 quartola n. 13.062, idem, procedente de Bordéos, no vapor francez La Prata, descarregada em janeiro de 1891. Lote n. 47

Marca MCC dentro de um triangulo: 1 caixa n. 98, idem, procedente de Londres no vapor inglez Mandslay, descarregada em janciro de 1891.

Lote n. 48

Marca EB ou ER: 1 dita n. 20.717, idem, procedente do Havre, no vapor francez Parahyba e descarregada em junho de 1891.

Lote n. 49

Marca MN&C: l caixa n. 14, contendo um mostrador de madeira ordinaria para engenhos de farinha, pesando liquido 74 kilos.

Lote n. 50 Marca II, dentro de um triangulo: 1 caixa n. 7071, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 165 kilos, procedente de Liverpool, no vapor francez Patagonia, descarregada em dezembro de 1891.

Lote n. 51

Marca APG, dentro de um triangulo: 2 caixas contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando liquido 150 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 52

Marca CBRC dentro de um triangulo e contra-marca uma estrella CBR: 2 volumes com amostras de papel, procedentes de Li-verpool no vapor inglez Bellucia, descarregados em abril de 1891.

Lote n. 53

Marca RPEA: 2 caixas ns. 136 e 137, contendo 65 latas com sardinhas em conserva, pesando bruto 16 kilos, procedentes de Bordeaux no vapor francez Orenoque, descarregadas em fevereiro de 1891.

Lote n. 51

Marca 8: (dentro de um losango) 2 ditas, conten la folhas de Flandes em laminas sim

ples, pesando liquido 100 kilos; procedentes de Antuerpia no vapor inglez Kingsland, descarregadas em março de 1891.

Lote n. 55 Marca CIB: 6 ditas, contendo ditas, idem, idem, pesando liquido 308 kilos; procedentes de Antuerpia no mesmo vapor, descarregadas na mesma data.

Lote n. 56

Sem marca: 1 dita, contendo dita, idem, idem, pesando liquido 21 kilos; procedente de Antuerpia no vapor inglez Hipparchus, descarregada em janeiro de 1890.

Lote n. 57 Idem: 20 ditas, contendo dita, idem, idem, pesando liquido 1.774 kilos, procedentes de Antuerpia no vapor inglez Kingsland, descarregadas em março de 1891.

Lote n. 58 Marca JM: 5 peças de tela metallica de arame de ferro, pesando 113 kilos; procedentes de Londres, no vapor inglez Katte Faucet, descarregadas em abril de 1891.

Lote n. 59

Lettreiro Candido - ARJ: I sacco conf fumo em folha, pesando bruto 10 kilos, procedente de Bremen, no vapor allemão Berlim descarregado em junho de 1891.

Lote n. 60 Marca AC-PO: 3 caixas ns. 2/4, contendo roupas de algodão, de la e linho já usadas, procedente no vapor allemão Leipsig, descarregadas em janeiro de 1891.

Lote n, 61
Marca JMCFC: 1 amarrado de 10 cellias de madeira com aros de ferro, pesando liquido 40 kilos, procedente de Londres no vapor ingleze Ratte Faucet. descarregado em abril de 1892.

Lote n. 62 Marca JCVM: 1 caixa n. 6, contendo garrafas vasias e quebradas, procedente de Mar-selha no vapor francez Provence, descarre-

gada em abril de 1891.

Lote n. 63
Lettreiro Schiffruam & Meyer: 1 fardo contendo amostras de fazendas e catalogos, pro-cedente de Hamburgo no vapor allemão Capua descarregado em março de 1890.

Lote n. 64 Marca PMM: (Dentro de um triangulo). 1 barrica contendo obras não classificadas de arame de cobre, pesando liquido 88 kilos, procedente de Liverpool no vapor inglez Galilco, descarregada em janeiro de 1890.

Lote n. 65

Marca MSC: 1 caixa contendo garrafas vasias e quebradas, procedente de Bordeaux no vapor francez Orenoque, descarregada em setembro de 1891.

Lote n. 66 Marca EOPB: I dita, contendo amostras de ladrilho; procedente do Havre no vapor francez Portena, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 67

Marca MA: 1 dita n. 3.385, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, penao classificadas de ferro catido simples, pesando liquido 85 kilos; ditas, idem, de ferro fundido, simples, pesando liquido 30 kilos, e ditas, idem de cobre, simples, pesando 10 kilos; procedentes de Trieste no vapor austriaco Matte Konitz, descarregada em janeiro de 1902 de 1892.

Lote n. 68

Marca MN&C-RO: I dita n. 5.855, contendo linha de algodão em carreteis, pesando bruto 117 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez Euclid, descarregada cm outubro de 1891.

Lote n. 69

Marca OBG: 1 dita n. 83, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples pe-sando 117 kilos; procedente de Bremen no vapor allemão *Leipzig*, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 70

Marca SSA-MN&C: 1 barrica n. 527, contendo globos de vidro branco n. 2, para arundelas de gaz, pesando liquido 30 kilos, procedente de Liverpool no vapor inglez *Bellucia*, descarregada em abril de 1891. Lote n. 71

Marca Pd: 1 barrica n. 3658, pesando bru-to 286 kilos, contendo enxofre dourado de antimonio, pesindo liquido legal 257 kilos; procedente de Londres no vapor inglez Royal Prince, descarregada em fevereiro de 1891.

Lote n. 72

Marca JMFC: 1 caixa n. 121, contendo cestas de palha, enfeitadas, para costura, pesando bruto 6 kilos; 10 duzias de ventarolas de papel; brinquedos com corda, pesando bruto é kilos, ditos não especificados, pesando bruto, b kilos; jardineiras de sêda e flores artificiaes, pesando 7 kilos; 5 leques japonezos, grandes, para adorno; e diversos miudezas para adorno; procedente do Rio da Prata no vapor francez Bourn, descarregada em outubro de 1891.

Lote n. 73 Marca JMFC: 1 caixa n. 122, contendo lenços de filó, de seda, pesando liquido 659 renços de hio, de seda, pesando liquido 650 grammas; flores de panno artificiaes, pesando liquido 1200 grammas; lantern s de folhas de Flandres, pesando 10 kilos; quadros pequenos forrados de pellucia de seda, pesando bruto 1 kilo e 400 grammas; espelhos pequenos ornato de phantasia, pesando bruto 2 kilos e 200 grammas; obras não classificadas de cobre simples para adorno, prando líquido 2 kilos e 600 grammas; 2 pulverisadores de vidro n. 2, pesando líquido I kilo; 2 bolças de couro, para viagem, com preparos de osso e de vidro, pesando bruto 8 kilos, objectos do cobre prateado para adorno, pesando liquido 205 grammas; objectos de louça n. 6 para adarno pesando liquido 4 kilos e 200 gram-mes; e diversas miudezas, do mesma pe cedenera, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho

de 1891. O inspector, A. Hasselmann.

Secretaria da Marinha

DIAS DE AUDIENCIAS

O Sr. contra-almirante ministro da marinha dará audien ia ás terças e sextas-feiras, á l.hora da tarde.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 28 de julho de 1894.—O director geral, Augusto José Teixeira de Freitas. (.

Quartel General da Marinha

FXAMES DE PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado maior general da armada, previno aos interessados que a mesa examinadora dos candidatos a carta de piloto de navies de commercio, reunir-se-ha segunda-foira, 6 de agosto, no archivo desta repartição, á hora habitual.

Quartel General da Marinha, 30 de julho de 1891.—O secretario da escola, Lucidio Augusto Percira do Lago.

Intendencia da Gaerra

CONSELHO DE COMPRAS

Chama-se à concurrencia até 10 de agosto, para o fornecimento de fazendas usadas nos uniformes do novo plano, as quaes hão de ser requisitadas pelo Arsenal do Guerra para con-

fecção das diversas peças de fardamento. A concurrencia limitar-se-ha á apresentação de propostas sobre o preço de um metro de cada uma das fazendas a fornecer, das quaes os proponentes terão tambem de apresentar as respectivas amostras, de conformidade com os

typos existentes nesta repartição. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1894.—Pelo secretario, o 1º official Josquim Zosimo Ribeiro.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da cidade de Mogymirim, no estado de S. Paulo, e da Villa do Triumpho, no esde S. Patio, e da vina do Friumpho, no estado de Pernambuco; sendo as taxas dos telegrammas para as referidas estações a partir desta capital respectivamente de 140 e 560 reis por palavra.—Alvaro de Mello Contibação de Guaratiba. nho de Vilhena, vice-director. 6.

E, de Ferro Central do Brazil; Henrique de Sá.

ABERTURA DO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DE FREDERICO LAGE

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publica, que, quarta-feira, 8 do corrente, será aberta ao trafego a estação de Frederico Lago entre Bemfica e Chapéo

Nesta estação pararão os trens expressos, mixtos e de cargas.

Escriptorio do trafego, 1 de agosto de 1894. -J. Rademaker, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Concurso para os logares de adjuntos effectivos das escolas publicas primarias

Amanhã, quinti-feira, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados, no edificio desta repartição, os seguintes candidatos para a prova escripta:

I Joaquim Roque Pedro de Alcantara.

Pio das Neves Pinto e Souza.

3 Domingos Miguel Dias.

4 Francisco Antonio Dias de Abreu.

Alfredo Genelicio Corrêa.

6 Ostavio Herculano Percira da Cruz.7 Alfredo Angelo de Aquino.8 Pedro José da Silva Brito.

9 Manoel José Gonçalves. 10 Erico Freire do Villalba Alvim.

11 Auton o Carlos Coimbra de Gouvêa. 12 Heliodoro José Pereira Filho.

13 João Pinto da Costa.

14 Ernesto Antunes de Mendonça. 15 Trajano Felippe da Costa Medello. 16 Eduardo Moreira Meirelles. 17 Aristides Drummond de Lemos.

18 Alberto Percira.

19 Gustavo Antonio Pereira Santiago.

20 Fernando da Silva Santos.

21 Francisco José Bockel Eilho.

22 Joaquim Villares Ferreira. 23 Joté Picquet Cawalliosa.

21 Nel on Baptista.

25 João de Palma Muniz. 26 João de Castro Lima e Silva.

27 Octavio Silva.

Manoel Janvrot

29 Adolpho Miranda Ribeiro.

30 Oscar Lacé Brandão.

Manoel Ribeiro Rosado.

32 Olyntho José de Lima.

33 Luiz Tiburcio de Freitas.

34 Oscar Mariatt de Lemos. 35 Antonio Placido Bittencourt Junior.

36 Lydio Thomaz de Aquino. 37 Joaquim de Almeida Fortuna.

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal, 1 de agosto de 1894.—O chefe da 1º secção, Manoel Maria Noyueira Serra.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-directoria de Rendas

De conformidade com os regulamentos, faço publico que dou principio ao lançamento dos impostos predial e de licenças a cargo desta sub-directoria, no 9º districto nas ruas abaixo mencionadas; pedindo aos interessados para apresentar os ducumen-tos necessarios, fornecendo informações para cumprimento da lei:

Ruas: Cattete. Benjamim Constant. Do Silva, Santo Amaro.

Silveira Martins. Ferreira Vianna. Buarque de Macedo. Dr. Correa Dutra. Pinheiro. Dous de Dezembro. Almirante Tamandaré. Russel. Barão de Flamengo. Marquez de Abrantes. Conde de Baependy. Martins Ribeiro. Senador Correia. Rozo. Nery Ferreira. Paysandú. Piedade. Barão de Itamby. D. Anna. Senador Vergueiro. Conselheiro Bento Lisboa. Pinceza Imperial. Carvalho de Sá. Laranjeiras. Guanabara. Nova Guanabara. Ipiranga. Conselheiro Percira da Silva. Passos Manoel. Cardozo Junior. Leão. Leitão Leal. Alliança. Alice. Senador Octaviano. Indianna. Travessas: S. Christina. Barão de Guaratiba. Carlos de Sá. Cruz Lima. Largos: Gloria. Boticario. Ladeiras : Gloria. Russel. Guararapes. Serro Corá. Ascurra. Becco: Rio. Praia: Flamengo. Praças: Duque de Caxias.

Prefeitura_do Districto Federal

Capital Federal, 26 de julho de 1894. - Coclho

da Fonseca, lançador do 9º districto.

Ferreira Vianna.

S. Salvador.

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

Concurso yara amanuenses

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal faço publico que, do dia 1 a 20 do corrento estará aberta nesta directoria a inscripção para o preenchimento de 11 vagas de amanuenses nas Directorias do Inte-rior e Estatistica e de Fazenda Municipal.

rior e Estatistica e de Fazenda Municipal.

De accordo com o disposto no art. 3º das
Instrucções vigentes — à inscripção serão
admitti-los os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao prefeito, provarem a idade de 19 annos completos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil, podendo apresentar
quaesquer outros documentos relativos às
suas habilitações e serviços.

Paragrapho unico. O segundo requesito.

Paragrapho unico. O segundo requesito, quando não se tratar de candidato que já exerça função municipal, prova-se mediante

folha corrida.

As instrucções, publicadas no Diario Official de 7 de julho ultimo, acham-se em avulso, a disposição dos candidatos nesta directoria.

Directoria do Interior e Estatistica Municipal, I de agosto de 1894. — O director, Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

Almoxarifado

De ordem do Exm. Sr. Dr. preseito, saço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 2 do proximo mez de interessar, que no dia 2 do proximo mez de agosto, ao meio dia, neste almoxarifado, à rua de S. Pedro n. 317, serão recebidas propostas em cartas fechalas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a compra de grande quantidade de telhas usadas, ferro fundido e batido, e caixilhos com vidraças; bem como, grande quantidade de ferro fundido e batido existentes no matadouro de Santa Cruz.

Declaro mais, que o transporte de todo

Declaro mais, que o transporte de todo material será feito polo proponente preferido e dentro do prazo de 10 dias, contados da data da acceitação, assim como que as propostas deverão discriminar os objectos de per si e os competentes preços que offerecerem.

Almoxarisado da Preseitura, 25 de julho de 1894.— Antonio Luiz Rodrigues. (.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

do lançamento, os recibos, contractos de locação e mais documentos que sirvam para se fixar o imposto.

Ruas:

Lucidio Lago. Torres Sobrinho. Figueiredo. Angelica. Leopoldina. Duque-Estrada Meyer. Hermengarda. Izolina. Azama. Dr. Joaquim Meyor. Eulina. Augusta. Dias da Silva. Claudina.

Sub-directoria de Rendas Municipaes, 28 de julho de 1894. - O langador, J. J. de Moraes e Valle.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª seccão

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que o tenente-coronel Carlos José de Azevedo Maga-lhães requereu por aforamento o terreno (lote n. 5) do Campo de Marte no Realengo de Campo Grande, que allega achar-se devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção a compa-recer nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderà, resolvendo esta preseitura como sor de direito.

Directoria do Patrimonio, 12 de julho de 1894 .- Arthur Alfredo Rensburg, chefo da 2ª secção.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2º seccão

De ordem do Sr. Dr. director, convido o Sr. Guilherme Dias do Silva, a comparecer nesta directoria no prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de apresentar documentos que provem seus directos, dos predios ns. 280 e 282 da rua da Alfandega, para os quaes requereu titulo de aforamento.

Directoria do Patrimonio, 25 de julho de 1894.—Arthur Alfredo Rensburg, chefe da 24 secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Frederico de Almeida Russel e outro requereram por aforamento es terrenos de marinha correspondentes ao predio da rua do Russel n. 7; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretenção a apresentar-se nesta directoria com documentos que provem sous direitos, no prazo de 30 di :s, a contar desta dati, findo o qual a nonhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta preleitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de julho de 1894. — Carlos Florencio Fontes Castello, chefe da la secção. (.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

21 secc.70

De ordem do cidadão Dr. preseito do Districto Federal, convido aos moradores e oc-cupantes dos terrenos na Fontinha e Irajá, a apresentarem n sta repartição, no prazo de 30 dias, os seus titulos de posse ou dominio para que fiquem devidamente legalisados os seus direitos; sen lo que, findo aquelle prazo, sera remettida ao Dr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal a relação dos terrenos, cujos direitos não forem provados, afim de serem vendidos em hasta publica.

Directoria do Patrimonio, 18 de julho de

1891.-O director, Deolindo Maciel.

DIRECTORIA DE FAZENDA-SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

O baixo assignado faz publico que vae proceder ao lançamento do imposto predial e do municipal de industrias e profissões nas seguintes, ruas e travessas do segundo districto abaixo mencionadas:

Ruas

Ouvidor, Rosario, Souza Franco, Luiz de Camões, Alfandega, General Camara, S. Pedro, S. Joaquim, Theophilo Ottoni e Visconde do Inhauma.

Travessas:

Dias da Costa, S. Francisco de Paula e S. Domingos.

Largos:

S. Domingos, Santa Rita e S. Francisco de Paula.

Beccos:

Bom Jesus, S. João Baptista, Cancellas e

Por isso, pois, pede aos Srs. inquilinos queiram lhe apresentar seus contractos de locação, sublocação, ou quaesquer documentos que possam servir de base ao lançamento.

Capital Federal, 24 de julho de 1894.—O encarregado do lançamento, José Ferreira da

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

Chamo a attenção dos interessa los para o art. 19 do edital de 17 de julho de 1893, que diz:

« E' prohibida a beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo todos elles ser providos de canos ou colle-ctores afim de conduzirem as aguas para as sargetas das ruas, passando por baixo dos lagedos.»

Os infractores (art. 29 do mesmo edital) pagarão 503000 de multa e o dobro na reincidencia, além das despezas que se fizer com o trabalho para cumprimento desta postura.

Agencia da Candelaria, 29 de julho de 1894. Francisco Fernandes Ferreira.

O agento, Alberto Gracie. Francisco José Andrade.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agento deste districto, faço publico que, no dia 5 deagosto, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua de D Anna de Nery n. 138, irá em hasta publica o seguinte:

Uma cabrita e cria e dous taboleiros com

Agencia do 1º Districto do Engenho Novo, 28 de julho do 1891. - O escrivão, Jo to Rego do Amaral.

Prefeitura do Districto Federal

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS ELEITORES NA REVISÃO DE 1894

(Continuado do n. 205)

Districto de Santa Rita

1º districto Adolpho Dutra Macedo. Affonso Herculano Costa Brito. Affonso Luiz Vizeo. Agenor Silva. Albano Antero do Araujo. Alberto Nogueira. Alberto Rosa Dutra Alcides Pereira Soares. Alfredo de Brito Macedo. Alfredo de Carvalho Camara. Alfredo Euclides de Carvalho. Alfredo Francisco Borges. Alfredo dos Santos Porto. Alfredo Vianna Bandeira Junior. Alvaro Luiz Cunha Sodré. Antonio de Almeida. Antonio Alves de Moura. Antonio Alves Porto. Antonio Carlos Cesar. Antonio Coelho da Silva. Antonio Fernandes Ribeiro Guimarães. Antonio Francisco Lobão. Antonio Joaquim Podra. Antonio José Gomes Junior. Antonio Maximo Martins Car'oso (Dr.). Antonio Pereira de Barros. Antonio Salles Ferreira. Antonio da Silva Ferreira Junior. Antonio Souza Carvalho Barreto. Antonio Teixeira Campos. Arthur Augusto Santos. Arthur Baptista de Freitas. Arthur Martins Ribeiro. Arthur Pereira de Barros. Arthur Vianna. Argusto da Silva Primeiro. Aurelio de Souza Carvallo. Balthasar Paulista des Santos. Brazilio Augusto Loureiro. Bazilio do Espirito Santo. Bernardino Cunha Freitas. Bernardino Luiz Franco. Candido José Martins. Candido José do Mello. Candido do Siqueira Menezes. Carlos Schimidt. Carolino Henrique de Mattos. Cary da Silva Braga. Cesar da Costa. Christiano Alfredo de Freitas. Claudino Xavier de Oliveira. Clodomiro Godofredo Gondim de Oliveira. Deodato Fernandes Rosas. Domingos Passo Maciel. Duarto Benjamin da Silva. Durval de C rvalho Camara.

Eduardo Teixeira.

Ernesto José Soares. Eugenio Pouchet.

Francisco José Andrade.

Elisiario Antonio de Oliveira. Ernesto Carlos da Cruz.

Epiphanio Malaquias Januario.

Francisco de Audrado Mascarenhas. Francisco Antonio de Macedo.

Francisco Bastos do Nascimento.

Francisco Martins Percira. Javim Junior. Francisco Thomaz de Oliveira. Fausto Custodio de Sant'Anna-Felisberto Gançalves da Cunha. Fernando Miguel Martins. Fernando Luiz Pires Nunes Laurentino Rodrigues Augusto. Gabriel Teixeira Marinho. Gaudencio da Silva Leite. Genesio Raphael da Motta. Genesio Raphael da Motta.
Geraido Indio do Brazil.
Guilherme de Faria Vianna.
tuilherme Percira Franco Junior.
Henrique Gomes Pimentel.
Herenlano de Souza Bello.
Honorio Gil Pacheco.
Honorio Teixeira da Silva,
itunberto Castor de Bastos Gomes.
Jeremias José de Sant'Anna.
Jeanuim Correa do Sá Joaquim Corrêa de Sá. Joaquim Duarte Corrêa. Joaquim Duarto Macedo. Joaquim José Vaz. Coaquim Martins Braga. Loaquim Monteiro Moura. Joaquim Monteiro Moura.
Joaquim Silva Cardoso.
João Aives de Oliveira Barbosa.
João Augusto da Silva Tumba.
João Baptista Gonzaga.
João Baptista Pereira Martins.
João Domingos Leite Bastos. João Hue. João Luiz da Costa. João Manhães Barreto. João Manoel Fernandes Figueira. João Manso. João Mathous de Oliveira. João Roque de Freitas João Soares da Silva. João Soares da Silva.
João Vianna Sodré.
José Alberto Portella.
José Amancio de Castro.
José de Andrade Figueira.
José Anton o de Lima. José Candido da Silva Lopes. José Carlos do Monte. José Jiemeterio da Silva. José Justino da Silveira Machado. José Justino da Silveira Machado.
José Lourenço Soares.
José Maria Corrèa.
José Pereira dos Santos.
José Ricardo Conrado da Silva.
José Rodrigues de Oliveira Maia.
José de Souza Ferreira.
José Teixeira Monto Bello.
Losé Vicina da Silva. José Vicira da Silva.
José Vicira da Silva.
Ladis!áo Francisco dos Reis.
Leocadio Gonçalves Pina.
Leopoldino Augusto dos Santos.
Luiz Francisco dos Reis.
Luiz Machado Lourenço Sobrinho.
Luiz Martins Bastos. Luiz de Santa Catharina Baptista. Luciano Rodrigues da Costa. Manoel Antonio Forreira.
Manoel Carlos Rodrigues.
Manoel Carneiro Fontoura.
Manoel Conceição Miranda.
Manoel Faria dos Santos. Manoel Fernan les Ferreira. Manoel Fernan les Ferreira.

Manoel Fernancisco Baptista,
Manoel Francisco de Castro Nascimento.

Manoel Freire de Andaade.

Manoel Joaquim de Sà Alves Percira.

Manoel Luiz de Oliveira. Manoel Mendes. Manoel Rodrigues de Oliveira.
Manoel Teixeira Junior.
Manoel Tolentino Garcia.
Marcelino Caldeira de Souza.
Mario Nicoláo dos Santos,
Mario de Noronha Motta.
Mathew Rolenio Teixeira. Matheus Pelagio Teixeira.
Matheus Pelagio Teixeira.
Mauricio José Velloso.
Maximi no Martins Rios.
Moyses Cordeiro de Macedo.
Nocator Silva. Norberto de Macedo (tenente). Odilon Zozimo de Loyola. Oscar Augusso Renato Lopes. Oscar Moreira Maximino.

Ozorio Luiz da Silva.

Pamphilio Vieira da Cunha.

Paulo Joaquim Marianno.

Pedro Antão Ferreira da Silva.

Pedro Machado dos Santos.

Romualdo Alves de Olivoira.

Raul Marques Perdigão.

Reynaldo Gomes Proença.

Ricardo Joaquim Barbosa de Castro.

Rodolpho Ludgero do Livramento.

Rodolpho Pinto Ribeiro.

Secundino José Lopes Alves Monsão de Sá.

Seraphim Fernandes.

Silvio Bispo Teixeira Leal.

Theodoro Jacintho da Cruz.

Trajano Teixeira de Souza.

Venancio da Silva Marques.

Victor Ferreira Ramos.

2º districto

Abrahão Amzalah.

Accacio Telles de Menezes.

Abrahão Amzalah. Acacio Telles de Menezes. Adelino de Oliveira. Affonso de Albuquerque Mello. Agrippa Guilhermo de Almeida. Agrippa Guilherme de Almeida.
Alvaro José Maghellé.
Alvaro da Silva Porto.
Alfredo Carlos de Magalhães Carvalho.
Alfredo Affonso Fernandes.
Alfredo Antonio do Valle Mendonça.
Alfredo Mathias Cailland.
Alfredo Balthazar do Nascimento.
Alfredo Pedro de Opperd Ratayalle.
Alfredo Pinto de Oliveira.
Alfredo José Pinto.
Alfredo Lopes Ferreira.
Alexandrino Gonçalves de Almeida.
Alipio Maria da Costa.
Augusto da Costa. Augusto da Costa. Augusto Moreira Zebral. Agostinho José da Silva. Alvim Francisco Barbosa. Arvin Francisco Baroosa.
Amaro Bezerra de Souza.
Amaro Gomes Carneiro.
Amaro de Souza Costa.
Americo Teixeira de Medeiros.
Americo de Mello Camello Bastos.
Antonio Alexandrino Bruss tz. Antonio de Almeida Ayres. Antonio Arcido de Souza Costa. Antonio Gomes Monteiro. Antonio Gomes Monterro. Antonio Liborio Guerra. Antonio Silveira Alves Junior. Antonio Galdino de Carvalho, Antonio Lucas. Antonio Lucas. Antonio Joaquim da Silva Pereira. Antonio Leonel Ferreira Watson. Antonio Manoel de Sant'Anna. Antonio Luiz Gonçalves da Silva. Antonio Vieira da Silva. Antonio Vieira da Silva. Antonio Lopes. Antonio Mauricio de Souza. Antonio Felippe da Silva. Antonio Ferreira Procopio. Antonio Francisco de Barros. Antonio Pereira Lima. Antonio dos Santos Evaristo. Antonio do Valle. Antonio Firmo Cardoso. Antonio Florencio da Purificação e Silva. Antonio Fonseca Sobrinho. Antonio José Teixeira. Antonio José da Silva. Antonio Jose da Silva.
Antonio Jose Gomes de Oliveira.
Antonio José Gomes de Oliveira.
Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio de Souza Hermida.
Antonio Gomes de Oliveira Bica.
Antonio Moreira Barbosa da Silva.
Antonio Marcellino.
Antonio Graciano Nicara Filho. Antonio Marcellino.
Antonio Graciano Niegas Filho.
Antonio Rezende de Oliveira.
Antonio da Rocha Pereira.
Antonio Henrique de Mendonça.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Pinheiro de Campos.
Antonio de Paiva Santos. Antonio de Paiva Santos.
Antonio Podro Alvares Jardim.
Antonio Furtado da Silva.
Antonio Silveira da Costa.
Antonio Silveira Tavares.
Antonio Raymundo de Salles.
Antonio de Souza Cabral.
Antonio de Silveira Mendes.

Any Koever Pereira Firmo. Amasilis Coelho. Armando Francisco de Almeida. Armando Guilherme de Sá Arsenio Augusto de Magalhães. Arnal·lo Jomes Velloso. Aprigio João do Rosario. Aprigio Jeao do Rosario. Anolino Antonio da Silva. Arthur José Gomos. Armando Gonçalves da Silva. Aurelio da Silva Reis. Arthur Alfredo Co: rêa de Menezos. Annibal José Chavantes (1º tenente). Ananias Ribeira da Silva. Bento Borges da Fonseca Filho (Dr. tenentecoronel. Bernardo Felippe da Silva e Souza. Bellarmino Guilherme. Bellarmino José Costa. Benjamin José da Silva. Benjamin José Ferreira. Benigno Ponse dos Santos. Benevenuto Augusto de Azevedo. Benedicto Pereira Lima. Biano de Medeiros. Bonifacio Pereira de Azevedo. Bonifacio de Souza Coutinho. Braulio Medina de Oliveira.
Braz Damasio Xavier de Jesus.
Claudio Oliveira da Silva.
Clemente Vieira da Silva.
Camillo Eugenio dos Santos.
Camillo Antonio da Rocha.
Camillo da Silva Lobo.
Canuto Palhares Barbosa. Candido Gallart. Candido Ferreira da Silva. Carlos Cardoso Pinto. Carlos Franco Americano. Carlos Januario de Oliveira. Carlos de Souza.
Carlos Alberto Ritter.
Carlos Barreto de Almeida Albuquerque.
Corbeniano Considio da Rocha.
Custodio Francisco Nunes.
Cosme Elesbão de Souza Costa. Cosme Restato de Souta Costa. Casimiro Henrique da Silva. Capitulino João Francisco dos Santos. Damião Francisco Alves. Damiao Francisco Alves.
Dario Soares da Silva.
Delphim Moreira da Silva.
Deocleciano Augusto da Silva.
Domingos Custodio de Almeida.
Domingos Curvello de Avilla.
Domingos Eulalio Piuheiro.
Domiciano José de Sant'Anna. Domiciano José de Sant'Anna.
Eluardo Olympio Jorge.
Eduardo José de Magalhães Carvalho.
Eluardo Dias Paes Leme.
Eduardo Alfredo Teixeira.
Eduardo Alfredo Teixeira Junior.
Eleuterio Pereira de Azevedo.
Emygdio de Souza Costa.
Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.
Eugenio Rodrigues Ferraz. Elias de Andrade. Elias de Andrade.
Elias Antonio Gerasso.
Elpidio Maria da Trindade (Dr.).
Emilio Alves dos Santos.
Emilio Fernandes Mendonça.
Emiliano José Pereira dos Santos Godinho.
Enéas da Franca Velloso. Eurico Lessa.
Eurico Pereira da Lyra.
Ernesto Marques Ribeiro.
Eurydes Jansen Tavares.
Estevão José de Souza. Estevão José de Soliza. Estevão Ferreira da Silva. Evaristo José Alves. Fortunato da Costa e Silva. Frebonio José de Menezes. Fiel Honorio de Faria. Frippe Luigi.
Francelino de Souza Rozas.
Franklin José Gonçalves Cardoso.
Florencio Ferreira Velloso. Fabriciano Rego Barros Junior.

Frederico Ribeiro Penna.

.

Frederico Garduner.
Firmino José Ferreira.
Firmino Alves.
Francisco Xavier.

.

Francisco Gonçalves Araujo. Francisco Gonçalvos Aratijo.
Francisco Percira da Silva.
Francisco Gil de Araujo.
Francisco José Pacheco Guimarães.
Francisco D. Pinto de Magalhães.
Francisco Pedro Godinho.
Francisco Gonçalves de Aratijo Guimarães.
Francisco Thomaz do Espirito Santo.
Francisco Antonio Junior.
Francisco Ignacio de Silva. Francisco Ignacio da Silva. Francisco Pereira da Silva Reis. Francisco Nuncs Ayres. Francisco José de Menezes. Francisco José de Assis. Francisco Paula de Menezes.
Francisco Maghelli.
Francisco de Moura Cabral.
Francisco de Paula e Azevedo.
Francisco José Gomes.
Francisco Thomaz Augusto.
Francisco Agripino de Medeiros.
Geraldo Nunes da Encarnação.
Gabriel José Pereira.
Gil Goes Dias.
Guilherme José Goncalves. Francisco Paula de Menezes. Guilherme José Gonçalves. Guilherme Eugenio Pires. Guilherme de Araujo Carvalho. Gustavo Lopes da Silva.
Gustavo Lopes da Silva.
Gonçalo Manoel de Jesus.
Gregorio Di s da Encarnação.
Germano da Silva Queiroz.
Henrique José da Cunha Bastos.
Henrique P.res dos Santos.
Henrique da Silva Gomes.
Henrique da Silva Gomes. Henrique da Silva Gomes.
Henrique José Lisboa.
Heitor Lindgren de Araujo.
Hippolyto Marques de Souza Vieira.
Hormeto de Barros Junior.
Hormeto de Barros Junior.
Herculano Mexias de Jesus.
Izidro M. Alvarez.
Ignacio da Rocha.
Ignacio Caetano Barbosa.
Ismael Felix da Silva.
Isaac Gallart.
Izidro Lopes da Costa.
Jacintho de Souza Ribeiro Guimarães.
João Bernardes de Castro.
João José da Cruz. João José da Cruz. João Jose da Cruz.
João Francisco do Amaral.
João Baptista da Rocha.
João Pormecindo.
João Carlos de Carvalho.
João Gomes de Oliveira.
João Gomes de Oliveira. João Ferreira da Cunha. João Ceretra da Cunha.
João Lopes Cidade.
João Gomes de Mello.
João Capistrano Ribeiro.
João Baptista do Monte.
João Maria do Espirito Santo.
João Celestino de Paula. João Teixeira Guimarães. João Barbosa Burnes. João Bernardo dos Santos. João Gomes da Silva. João Epiphanio das Neves.) João Francisco Borges. João Baptista da Silva. João Paulo da Costa. João Teixeira Cavalheiro. João Borges da Silveira Junior (Dr.). João Antonio Sobreiro. João Carlos Dias da Motta.
João Rodrigues de Oliveira.
João Pereira de Paiva.
João Firmino do Rego.
João Baptista de Avellar Cortes. João Americo Morgan da Fonseca. João José da Silva. João da Motta Rocha de Figueiredo. João da Motta Rocha de Figuerro João Dias de Almeida. João Gomes da Rocha. Joaquim de Castro Souza. Joaquim José de Souza Menezes. Joaquim José Fernandes. Joaquim Elias de Meira. Joaquim Fiuza de Oliveira. Joaquim Emidio da Silva. Joaquim de Simas Casaca. Joaquim José Martius. Joaquim Antonio Ferreira. Joaquim Carlos do Nascimento.

Joaquim Antonio de Moura. Joaquim Theodoro de Oliveira. Joaquim Nudes Monteiro. Joaquim Ernesto da Costa. Joaquim Mariano de Oliveira. Joaquim de Menezes Feijó e Castro. Joaquim de Menezes Feijó e Castro.
Joaquim Jaseu de Faria.
Justino de Castro Teixeira.
Jeronymo Pinto do Nascimento.
Jeronymo do Nascimento dos Santes.
Joel Affonso da Silva.
Jorge José Julio Januario.
Julio Francisco Novaes.
Julio Fernandes da Silva.
Julio Gomes Ribeiro.
Inlia Vernaciano do Oliveira Fouraz. Julio Comes Ribeiro. Julio Vespasiano de Oliveira Ferraz. Julio Lopes da Cunha. Julio Cyrillo de Macedo. João da Conceição. José Luiz de Souza. José Ignacio de Oliveira Junior. José Joaquim da Silva. José Guimarães. José Alves Barroso. José Raymundo de Oliveira. José Coelho. José Polycarpo. José Teixeira da Costa. José Possidonio dos Santos. José Luiz Canosa. José Candi o da Silva Lopes. José Victor da Silva. José Dias Fernandes. José de Figueiredo. José Christino de Andrade.
José Anglada Peixoto.
José Nunes de Oliveira.
José Barbosa Burnes.
José Francisco do Nascimento.
José Maria da Fonseca.
José Maria da Fonseca. José Clementino Bezerra: José Ignacio do Valle. José Francisco dos Santos. José Francisco dos Santos.
José Joaquim da Trindade.
José Galvão Belem.
José Maria Dutra Pereira.
José Maria Dutra Pereira.
José Manoel da Rocha.
José Maria Gonçalves Penna.
José Christiano da Costa Monteiro Junior.
José Josephino da Silva.
José Gomes de Araujo Quintella (Dr.)
José Pereira Valente.
José João Tavares.
José Cordovil de Oliveira. José Cordovil de Oliveira. José Francisco Cardim. José Francisco Pires. José Francisco Pires.
José Fernandes Dins.
José Paulo de Souza.
José Luiz Ozorio Filho.
José Joaquim de Almeida Valentim.
José Elias da Silva.
José Messias da Silva. José Cerqueira Campos. José Caetano Alves de Souza. José de Araujo Coelho. Ladislão Bezerra do Amaral. Landulpho Borges da Fonseca. Leão Alves de Barros Vargas. Luiz Faustino Laudant. Luiz José da Costa. Luiz Drummond. Luiz Domingos do Nascimente. Luiz José Lopes.
Luiz José Lopes.
Luiz de Franca e Souza.
Lonis Gruder.
Luiz Carlos Ferreira Guimarães.
Luiz Isidoro da França.
Lourenço Braz de Lima Guimarães. Leonardo Porto. Leopoldo Tavares de Mattos. Lindolpho Baptista de Azeredo.

Manoel João dos Santos.

Manoel Antonio do Nascimento.

Manoel Thomaz de Almeida Maceió.

Manoel Francisco de Oliveira. Manoel Pereira da Silva, Manoel Pereira da Silva, Manoel de Jesus do Sacramento. Manoel José do Rosario. Manoel Joaquim. Manoel Pereira da Silva, Manoel José de Souza.

Manoel Santos Fonseca Guimavães. Manoel Antonio Santos Esteves.
Manoel Americo da Silva.
Manoel Bento Ferreira Lima.
Manoel Theodoro da Silva.
Manoel dos Santos Carvalho,
Manoel Dias da Silva.
Manoel Gonçalves Canninghann.
Manoel Gomes de Miranda.
Manoel Eraneiro Nunes. Manoel Francisco Nunes. Manoel Luiz de Castro. Manoel Fernandes da Silva. Manoel Pinheiro de Campos. Manoel Gonçalves da Motta. Manoel Salgado de Souza. Manoel Alves Corrêa. Manoel Poreira Madruga. Manoel da Silva Goulart. Mano I Silveira Tavares. Mano I Silveira Tavares.
Mauricio Barbosa.
Mauricio Coelho da Rocha.
Marcelino Francisco da Silva.
Miguel de Almeida Santos.
Miguel Percira dos Santos.
Miguel dos Anjos Ricardo
Miguel Rodrigues da Cruz. Narciso Antonio Pereira. Nelson Jancem de Faria. Nicoláo Soares de Souza. Oscar da Cruz Senna. Oscar da Cruz Senna.
Octaviano da Cruz Senna.
Olavo Telles de Menezes.
Olidorio Burlamaqui.
Philomeno Antonio de Araujo.
Porsolino José de Andrade.
Paulo Faancisco Bernardo da Costa.
Porfirio Manoel Gomes. Porfirio Francisco da Nobrega. Pe lo Eugenio da Siiva. Pedro Ferreira Comes. Pedro de Oliveira. Pedro Francisco da Silva. Pedro Percita da Silva. Raymundo Alvares Pereira.
Raymundo Alvares Pereira.
Roque Vieira Vasconcellos.
Raymundo Domingos da Silva.
R cardo José Correa Lima.
Rogerio da Silva Ferreira.
Rufino Pereira dos Santos. Samuel Domingos Alves. Salvador Ferreira Fontes.
Salvador Ferreira Fontes.
Salvador Ferreira Fontes.
Salvador Gerreira Fontes.
Sebastião José Migues.
Sotero Felismindo de Castro Rocha.
Sebastião Maria Pinto Leite.
Sebastião Alexandrino do Amaral.
Sidonio Cadeno de Mello Bandeira.
Sidonio Cadeno de Mello Bandeira. Sidonio Ribeiro de Almeida. Silvestre José Bezerra. Shivestre Jose Bezerra.
Sebistião Alves de Oliveira.
Thomaz Guiherme Casy.
Torquato Cesar de Oliveira.
Theophilo Nogueira Alves Barbosa.
Tiburcio Adelino de Oliveira. Theotonio Cyrillo da Conceição. Ursulino Francisco de Souza. Nencestão Ferreira da Silva Lessa. Urciro Nunes da Silva Lamego. Valeriano da Silva. Victor Walty. Vicente Ferreira Montaury de Aguiar Leitão. Virgilio Ferreira de Carvalho. Virgilio Augusto dos Santos.

EDITAES

De convocação de credores da massa fallida de B·nto Ferreira Machado, para o dia 1 de agosto proximo, ás 12 horas, na fórma abaixo.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto do Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, nesto juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se uns autos de fallencia de Bento Ferreira Machado, o qual foi iniciado pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Commercial. Portugal, Macedo & Comp., negociantes desta praça, com os documentos que esta instruem e, nos termos dos arts. 4° 8, 1° e 2° letra h e §

1º do decreto n. 917 de 21 de outubro de 1890, 1 requerem a V. Ex. seja declarada e decretada a fallencia do negociante Bento Ferreira Machado, por se verificar a hypothese prevista no art. 10 do citado decreto. Assim e distribuindo esta requerem e pedem a V. Ex. despacho sendo esta por dependenv. Ex. d'spacho sendo esta por depen en-cia distribuida ao juiz competente que ja funccionou em deligencias. Rio, 10 do maio de 1894. O advogado Elgidio de Mesquita.— Portugal, Maccelo & Comp. Estava uma es-tampilha de 200 reis inutilizado. Despacho: Ao Dr. Salvador por dependencia. Rio, 10 de maio de 1894.—Silva Mafra. Despacho: Ao escrivão que serviu, faca-os conclusos sellomato de 1891.—Siva Matra. Despacho: Ao escrivão que serviu, faça-os conclusos sellodos e prepara los Rio, 11 de maio de 1891.—Salvador Muniz. Por despacho deste juizo foram nomeados peritos, Armando da Figueiredo e Pedro Martins Ribeiro, para procesiderem ao exame nos livros dos credores supplicantes e apoles cardos. supplicantes e sendo esse exame junto aos autos o escrivão fez-me estes conclusos, os quaes apresentados em mesa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, foi por ella proferido o accordão do teor seguinto: Vistos, relata os e discutidos estes autos etc. Accordio em camara declara a fillencia do negociante Bento Ferreira Machado por 83 verificar a circumstancia prevista no artigo 1º, do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, isto é, o não pagamento, no vencimento, de obrigações mercantis liquidas e certas, contas examinadas em seus proprios livros e nos do devedor na conformidade do art. 2°, 8 1º do decreto n. 917 citalo. E, portanto, man lam baixem os autos ao juiz da instrucção para as providencias de direito. Custas pela massa. Rio de Janeire, 11 de maio de 1894—Salvador Monis.—Procurador ad-hoc.— Barreto Dantas.—Montenegro. Em consequencia subindo os autos á minha conclusão nelles proferi o despacho seguinte : Cumpra-se o accordão de fis. 14 e publique-se na forma da lei, fazendo-se as necessarias communicações. Nomeio syndicos provisorios aos credores Portugal, Macedo & Comp. e Duarte, Irmão & Comp, os quaes com assistencia do Dr. curador das massas fallidas, na conformidade de art. 36 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, arrecadante os bona do Callido James de Sallidas de conformidades de conformador de la conformada de conformador de c darão os bens do fallido, lavrando o escri-vão no cartorio termo de fieis depesitarios e vao no cartorio termo de fieis depositarios e administradores, que por elles serà assignado, cumprindo-lhes proceder como està estatuido no citado artigo e seus paragraphos. Custas pela massa. Rio, 18 de maio de 1891. — Salvador Moniz. Tendo os syndicos assignados os respectivos termos e arrecadado os bens da massa, com a-sistencia do Dr. curador das massas fullidas veio este com a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. O curador das Juiz da Camara Commercial. O curador das massas fallidas na fallencia de Bento Ferreira Machalo, requera V. Ex. so digne de ordenar a convocação dos credores pela forma ornenar a convocação nos credores pela forma determina la no art. 33 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1800, para o fim de temar-se conhecimento de concordata no caso de ser apresentada, ou formar-se contracto de união e proceder-se a eleição dos syndicos e commissão fiscal como determina o art. 58 do decreto citado. Assim pado a V. Ex. defende niz. Em virtudo do que se passou o presente do Dr. curador fiscal, verificarem os creditos o depois de approvados, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formur-se contracto de união, elegando-se syndicos difinitivos o uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para liquidação da mesma massa. Advertin lo que, os cre lores ausentes poderão constituir proos cre lores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta auten-

tica ou legalisada será apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração póde ser por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fillencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço, quaesquer que sejão os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações desde que façam mensão da firma social fallida, e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da total dade dos credores sujeitos à mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afitxados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de julho de 1891. E eu, Francisco de Borjas Almeida Certo Real, escrivão, subscrevi — Salvador Menis Barreto de Aragão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	Pragas	90 d/v	å vista
lobre > > > > > > > > > > > > > > > > > >	Londres Pariz Hamburgo Italia Portugal Nova York	9 13/3 1.018 1.256	32 9 1/4 1.036 1.277 950 448 5.355
Duro	nacional, agio	189 °/ _o	
Sober	anos	Vendelor 25\$800	Comprador 25\$720

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

1:0005000 1:0195000 1:2075000

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 $^{\circ}$ /o Ditas i lem, de 1:000\$, de 5 $^{\circ}$ /, Ditas convert, de 1:000\$, de 4 $^{\circ}$ /o

Bancos		
Banco Brazil e Norte America Dito Constructor	14\$000	
Dito Iniciador	16\$500 19:000	
Dito da Republica do Brazil, 2ª	56\$000	
serie Dito idem, la serie	793000 1693000	
Dito Lavoura e Commercio, las. Dito Depositos e Descontos	148\$000 130\$000	
Dito Nacional Brazileiro	250 000	

Comp inhias

Comp. Melhorámentos do Mara-	
nhão	85000
Dita Teridos S. Lazaro, c/50 %	8\$750
Ditas Obras Publicas no Brazil.	10\$∈00
Dita Viação Sapueahy	133500
Dita Melhoramentos no Brazil	33\$000
Dita Brazil Agricola	70,3000

*Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 °/	24\$500
Ditos Tecides Caricca	200\$000

Le:ras

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

Venda por alvará

O corretor Oliveira Costa Junior venderá em Bolsa, no dia 3 do proximo mez, os seguintes titulos:

1.500 accões, c/ 50 º/c, do Banco Lavoura e Commercio do Brazil.

500 ditas integralisadas, idem idem.

1.000 ditas idem, do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, c/3 dividendos a receber.

O corretor J. A. Barroso Filho, por alvará de autorisação venderá em Balsa no dia 3 de agosto, os seguintes titulos:

8 dehentures da Comp. Nova Era Rural do Brazil, 220.

75 acções da Comp. Brazil Territorial,c/40 °/°. 50 ditas do Banco Metropolitano, c/20 "/°. 25 ditas da Comp. Geral de Melhoramentos de

Pernambuco, c/10 %... 8 ditas do Banco Economia Popular, c/40 %... 1 dita da Sociedade Hyppodromo Nacional, c/60 %.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia S. Lazaro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 2 DE JULHO DE 1894

A' I hora da tarde, presentes no salão do Banco da Republica do Brazil 43 accionistas, representando mais de dous terços do capital social. o Sr. commendador José Maria Teixeira de Azevedo, presidente da companhia, declara que, havendo numero legal para funccionar a assembléa geral extraordinaria, abre a sessão, propondo para presidil-a o Exm. Sr. conselheiro Thomaz Coelho, que é acclamado pela assembléa geral.

Agradecendo a escolha do seu nome para dirigir os trabalhos da presente reunião, o Sr. conselheiro Thomaz Coelho sente não poder acceitar a presidencia, por se achar adoentado, e propõe para dirigir os trabalhos o Sr. Dr. Oscar Varady, que é acceito pela assembléa geral.

O Sr. Dr. Oscar Varady, assumindo a presidencia, agradece a distincção que lhe é feita, e convida os Srs. Arthur Maria Teixeira de Azevedo e Barão de Santa Leccadia para servirem de secretarios, e que, sendo confirmados pela assembléa geral, occupam os seus logares.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembléa geral, que sem debate é approvada.

O Sr. presidente diz que a presente reunião foi convocada para ser apresentada aos Srs. accionistas uma proposta de reforma de estatutos o proceder-se à eleição dos membros da directoria, fiscaes e seus supplentes.

Começa pela primeira parte e manda ler o seguinte prospecto de reforma de estatutos, que submette à discussão.

«Srs. accionistas — Temos a honra de offerecer á vossa esclarecida deliberação a proposta da reforma de nossos estatutos, a qual se contém nas seguintes

Emendas

Ao titulo do cap. 1°. Substitua-se pelo seguinte:

Séde, objecto, duração e capital da compaobia.

Ao art. 2°. Substitua-se todo este artigo pelo seguinte:

O seu objecto continúa a ser a exploração, por conta propria, das fabricas de fiação e te-

cidos, de tecidos de seda e de outras de sua propriedade e bem assim a de cortume pela electricidade, conforme o processo de Wormes & Balé, de Pariz, privilegiado pela carta patente n. 679, de 6 de abril de 1889, da qual é cessionaria o legitima possuidora a companhia.

O cap. 2° e seu titulo supprimam-se. O art. 4° substitua-se pelo seguinte:
O capital soci:l è reduzido a 12.000:000\$,

dividido em 60.000 acções integradas, nominativas, do valor nominal de 2008 cada uma,

e assignadas pelos directores

Este capital fica representado pelas 16.000 acções de 2005, integradas, actualmente em circulação, e pelas 154.275 acções, tambem em circulação, com 50, 52 1/2, 55, 57 1/2 e 60 °/6 realizados, as quaes serão convertidas em 44.000 acções integradas de 200\$, cada uma, pela forma que for adoptada pela assembléa geral, que afprovar a reforma dos estatutos.

Os art: . 5° e 6° supprimam-se. Capitulo III e seu titulo. Supprimam se. Arts. 7º e 10. Supprimam-se.

Ao capitulo IV e seu titulo, Substitua-se pelo seguinte:

CAPITULO II

Da administração

Ao art. 11. Substitua-se pelo seguinte : A companhia será administrada por tres directores, que entre si escolherão o presidente, accumulando as funcções de se-

cretario o gerente e o thesoureiro.

Aos §§ 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6° e 7° do art. 11°.

Substituam-se pelo seguinte:

Art. 8.º A directoria será eleita pela assembléa geral, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos. Si no lo escrutinio secreto, esta não se verificar, proceder se ha a 2º entre ,os candidatos mais votados em nu-mero duplo dos que tiverem do ser eleitos, decidindo a sorte no caso de empate. Havendo 2º escrutinio, a maioria relativa designará os eleitos.

Art. 9.º Os directores eleitos não poderão ser empossados do cargo sem possuirem pelo menos 100 acções, livres de quaesquer onus, que caucionarão para garantir a responsabi-lidade de sua gestão, as quaes ficarão inalienaveis lemquanto exercerem o cargo e não forem approvadas as respectivas contas, entendendo-se que renuncia o cargo o accionista eleito que não realizar a referida caução dentro do prazo de 30 dias. A caução destas accões far-se-ha por termo no livro das transferencias e declaração no registro das acções.

Art. 10. Não podem ser eleitos para a directoria, ainda que sejum accionistas : 1º, os empreiteiros de obras da companhia; 2º, as pessoas ligadas à companhia por quaesquer contractos de que aufiram ou esperem vanta-gem pecuniaria; 3°, os impedidos por lei de negociar.

Art. 11. Não poderão servir conjunctamente

na directoria:

1°, os ascendentes e descendentes;

2º, os irmãos e cunhados durante o cunha-

dio; 3', os socios da mesma firma commercial

on industrial.

Art. 12. O director que por espaço de 30 dias deixar de exercer o cargo entende-se que o tem resignado, salvo si for por impedimento temporario communicado à dire-

ctoria.

Art. 13. No caso de vaga na directoria por impedimento, renuncia ou outro motivo, os outros directores, ouvido o conselho fiscal, poderão nomear um accionista para exercer o cargo até a primeira reunião da assembléa geral ordinaria, jou extraordinaria, a qual, por eleição, preencherá definitivamente a vaga

Art. 14. O substituto cleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar para a termi-nação do mandato do substituido, ficando sujeito ás disp sições do art. 9°.

Art. 15. O mandato da directoria vigorara pelo prazo de tres annos, contados da data da eleição, sendo permittida a reeleição.

Paragrapho unico. Os directores servição ató a posse dos novos eleitos.

Art. 16. Os honorarios dos directores serão de 14:400\$ annuaes para cada um, pagos mensalmente, e mais uma porcentagem de 3 % sobre os divi lendos repartidos igualmento no fim de cada semestre. O director gerente terà mais 3:600\$ annuxes de gratificação pro-labore.

Ao art. 12 e seus paragraphos. Substitua-se

pelo seguinte:

Art. 17. Incumbe à directoria, além des deveres e obrigações inherentes ao mandato: le, executar e fazer executar as resoluções

da assembléa geral dos accionistas;

2', nomear e demittir os gerentes das fa-bricas, marcar-lhes os vencimentos, deveres e attribuições, devendo delegar-lhes a no-meação do pessoal subalterno;

3°, nomear e demittir todos os empregados da companhia, fixar ordenados e salario; assim como a fiança dos que devam prestal-a;
4°, escolher, ouvido o conselho fiscal, o

banco em que tenham de ser depositados os

fundes da companhia;
5°, marcar, ouvido o conselho fiscal, o dividendo semestral;

6', autorizar e celebrar os contractos pelo fornecimento de materia prima, e qualquer material necessario;

7°, vender ou autorizar a venda dos productos das fabricas;

8º, redigir e apresentar nas sessões ordinarias da assemblea geral o relatorio annual dos negocios da companhia, acompanhado dos balunços, contas de lucros e perdas, de quaesquer informações e mais documentos de interesse para os accionistas, assim como do parecer do conselho fiscal;

, formular os regulamentos que julgar necessarios ao trabalho das fabricas;

10°, exercer, finalmente, livre e geral administração, para o que lhe são conferidos amplos e illimitados polcres, inclusive os es-peciaes nocessarios em direito para transigir em juizo ou fora delle e para a gestão dos negocios da companhia.

Art. 13. Substitua-se este artigo e seus

paragraphos pelo seguinte:

Art. 18. Ao presidente, além dos deveres inherentes a seu cargo, incumbe mais:

1º, velar pela fiel execução dos estatutos,

deliberações da assemblea geral dos accionistas e resoluções da directoria;

2º, presidir as sessões da directoria e as destas conjunctamento com o conselho fiscal quando este for convocado, e provisoriamente a assembléa geral, até que se constitua a mesa desta:

3º, representar a companhia em todas as suas relações officiaes e em quaesquer

pleitos judiciaries;

4°, convocar a assembléa geral or linaria nas épocas prescriptas, extraordinariamente, quando for resolvido pela directoria e pelo conselho fiscal, ou requisitado directamente por accionistas, nos termos da lei vigente;

5°, assignar os contractos ou escripturas para que for autorisado por deliberação da directoria e rubricar os cheques firmados pelo thesoureiro;

6º, dirigir e fiscalisar o escriptorio, afim de que a escripturação se faça com toda a re-

gularidade:

7°, colligir os dados necessarios para a organisação do relatorio annual;

8', assistir aos exames que tiverem de ser feitos p lo conselho fiscal e fornecer-lhe cs documentos e informações que este exigir.

Art. 19. Ao director-gerente, além das attribuições do seu cargo, incumbe especialmente a superinten lencia e fiscalisação de todas as fabricas.

Art. 20. São deveras e attribuições do thesoureiro:

1º, arrecadar e depositar no banco que a directoria designar tolos os saldos da reccita;

2', assignar os cheques para retirar do banco as quantias necessarias para pagamentos que tenham sido autorisados pela directoria;

3º, fiscalisar a cobranca da renda da companhia;

4º, examinar as contas de receita e despeza da companhia e rubricar os respectivos balancetes mensaes;

5°, ter a seu cargo o movimento do armazem da companhia.

Art. 21. A directoria se reunirá pelo menos uma voz por semana, e, extraordinariamente, todas as vezes que entender conveniente.

De suas reuniões ordinarias e extraordinarias lavrar-se-ha acia, que será assignada pelos directores presentes.

Art. 22. As resoluções da directoria serão adoptadas por dous votos concordes. No caso de divergencia ou empate, será convocado o conselho fiscal para resolver e desempatar.

Os directores não podem, durante o seu mandato, exercer cargo em outras emprezas congeneres, salvo permissão da assembléa geral.

Art. 23. O anno social corresponde ao civil.

Art. 16 e seus paragraphos. Supprimam-se. Ao capitulo V e seu titulo. Substitua-se pelo seguinte:

CATITULO III

Conselho fiscal

Ao art. 17. Substitua-se pelo seguinte: Art. 24. O conselho fiscal, composto de tres. membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, será eleito annualmente pela assembléa geral dos accionistas.

Ao § 2º do art. 17. Substitua-se este para-

grapho pelo seguinte

§ 2.º O conselho fiscal, além das attribuições definidas na lei, reunir se-ha no escriptorio da companhia ordinariamento uma vez por mez, para conhecer e acompanhar os negocios da empreza, e extraordinariamento. quand) convocado pela directoria, do que lavrar-se-ha acta, assignada pelos membros pr sentes.

Aos SS 3, e 4º do art. 17. Substitua-se pelo

seguinte:

§ 3.º Ao conselho fiscal incumbe: 1º, o exame dos livros da escripturação das contas da receita e despeza e mais documentos da companhia;
2', examinar todas as contas o balanços

annuaes e formular o scu parecer sobre elles, a tempo de ser impresso e annexado ao rela-

torio da directoria;

de, aconschar o suggerir alvitres à directoria para a boa ordem e regularidado dos serviços da companhia, assim como denunciar as faltas e omissões da administração no parecer que tiver de ser apresentado à assemblen geral;

4º, requisitar a convocação extraordinaria da assemblea geral, sempre que entender, a bem dos interesses da companhia, mas si a directoria recusal-a ou retardal-a, poderá fazel-o directamente.

O § 5º do art. 17 passe a ser § 4º.

Ao cap. VI e seu titulo. Substituam-se pelo seguinte:

CAPITULO IV

· Assembléa geral

Aos arts. 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 e seus paragraphos. Substituam-se pelo seguints:

Art. 25. A assembléa geral é constituida com accionistas, possuidores de 10 ou mais acções, inscriptas no registro da companhia com anticedencia nunca menor de 30 dias daquelle em que se verificar a reunião.

Art. 26. Os accionistas possuidores de acções em numero inferier a 10 podem assis-tir ás reuniões e propor o que lhes parecer conveniente, mas não teem o direito de votar.

Art. 27. Podem votar na assembléa geral os accionistas que tiverem transferido suas accoes em caucão.

Art. 28. As mulheres casadas serão representadas por seus maridos, os menores e interdictos por seus pais, tutores e curadores. os acervos pro indiviso pelos inventariantes, as sociedades commerciaes ou industriaes por um dos seus socios ou prepostos, e as sociedades anonymas ou corporações por um dos seus directores ou mandatarios.

Art. 29. Os accionistas podem para todos es effeitos fazer-se representar nas assembléas geraes por outro accionista, contanto que não seja director ou membro do conselho fiscal, constituindo seu procurador com poderes especiaes para o acto, de que se tratar

Art. 30. Considerar-se-ha constituida assembléa geral, quando, no dia, hora e logar designados nos annuncios de convocação, achar-se presente numero de acci mistas quo represente pelo menos um quarto do capital social. Si, porém, tratar-se da eleva ão do capital, reforma de estatutos e liquidação da companhia, é indispensavel a presença de accionistas, que representem pelo menos dous tercos do capital social.

Art. 31. Si no dia, hora e logar designados para a reunião da assembléa geral, não comparecer numero sufficiento de accionistas, será convocada nova reunião, que deverá effectuar-se dentro de oito dias, e nesta se-gunda reunião funccionavá legalmente, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparcerem.

Art. 32. Si tratar-se de alguns dos fins da 2ª parte do art. 30, e não comparecer numero legal de accionistas nem na primeira nem na segunda reunião, convocar-se-ha terceira com intervallo de cinco dias pelo menos, e aviso por carta aos accionistas, o nesta terceira renião so deliberara validamente, qualquer que seja a somma do capital representado , Relos accionistas presentes.

Art. 33. A convocação da assembléa geral será feita pelo presidente da directoria e publicada pela imprensa com antecedencia de 15

Art. 34. A assembléa geral reunir-se-ha
or inariamente por todo o mez de abril de
cada anno, e extraordinariamente quando a directoria ou o conselho fiscal julgar necessavio ou lhe seja requisitado por sete accionistas representando pelo menos um quinto do capital social, comtanto que especifiquem o assumpto que pretendem submetter à assembléa.

Art. 35. No caso da directoria recusar ou retardar a convocação da assemblea, requisitada pelo conselho fiscal ou pelos accionistas, poderão estes fazer effectiva a convocação pela imprensa, expondo os motivos por que assim procedem e o fim para que pretendem a re-

união extraordinaria.

Art, 36, Nas reuniões ordinarias da assemblea geral serão soj itos á discussão e approvação o relatorio, balanço e contas da admi-nistração, conjunctamente com o parecer do consellio fiscal, sendo licito aos accionistas apresentar qualquer proposta e exigir informações e exames, que julgarem necessarios para esclarecimento do seu voto.

Art. 37. Sempre que for convocada a assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, indicar-se-ha o motivo da reunião. Nas re-uniões ordinarias, depois de concluidos os trabalhos que determinaram a convocação, é permittido tratar se de qualquer assumpto relativo à companhia. Nas extraordinarias, porém, sómente se tratará do assumpto para que forem convocadas.

Art. 38. As sessões da assembléa geral serão presididas por um accionista eleito ou acciamado pela assembléa, o qual indicará dous se-cretarios, que serão tambem app ovados pela

mesma assembléa. Art. 39. A mesa da assembléa geral assim constituida authenticará a lista de presença

dos accionistas.

Art. 40. Além das attribuições que lhe são proprias, compete mais à assembléa geral :
1°, resolver sobre os casos omissos e imprevistos nestes estatutos, guardadas as dispo-

sições legaes;

2º, reformar os estatutos, augmentar o capital, autorisar emprestimos, determinar o modo da liquidação da sociedade, quando esta for dissolvida, o mandar proceder a venda de quaesquer bens immoveis;

3°, approvar ou reprovar as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal; dar ou negar-lhes quitação, renovar ou revogarlhes o mandato;

4°, del berar sobre tudo que for do interesse da companhia e não estiver expressamente commettido á administração.

Art. 41. As deliberações da assembléa geral serão temadas per capita e maioria absoluta de votos presentes, polendo qualquer accio-nista requerer que a votação seja por acções ou nominal, mediante approvação da assem-

bléa. Todas as eleições serão feitas por escru-

tinio secreto e por acções.

Art. 42. Ca la grupo de 10 acções dá direito a um voto até ao maximo de 300 votos; o accionista, porém, que representar outro ou outros como procurador terá sómente votos até numero igual ao que lhe competir por direito proprio.

Art. 43. Os membros da directoria não poderão votar sobre os balanços, inventarios e contas que prestarem de sua administração e nem os do conselho fiscal sobre os seus pareceres.

Art. 41. Um mez antes da reunião da assembléa geral ordinaria, a directoria annunciará pelos jornaes que se acham á disposição doo accionistas, no escriptorio da companhia, aos quaes prestará todas as explicações e informações necessarias, a cópia do balanço, o inventario de todos os valores sociaes e dos bens moveis, semoventes e immoveis, a synopse das dividas activas e passivas, e relação nominal dos accionistas com o numero de acções respectivas, etc.

Art. 45. Até à vespera, o mais tardar, da sessão da assembléa geral, se publicará pela imprensa o relatorio da directoria, com os balanços e parecer do conselho fiscal.

Dentro de 30 dias depois da reunião, será publicada nos jornaes à acta respectiva.

Ao capitulo VII e seu titulo. Substitua-se pelo seguinte:

CAPITULO V

Fundo de reserva e dividen lo

Aosarts. 26, 27 e 28. Substituam-se pelo seguinte:

Art. 46. Dos lucros liquidos, verificados polos balanços semestraes, se deduzirão, depois de abatida a importancia necessaria para os encargos da divida:

1", a quoti de 5 % destinada ao fundo de reserva até 1.000:000\$000;

2º, 10 º/o para as despezas de reparações dos predios dos machinismos das fabricas, até 500:000\$ 00;

3', a porcentagem para a directoria.

Paragrapho unico. Os dividendos serão determinados pela directoria, ouvido o conse-lho fiscal, sem prejuizo das percentagens de-cretadas nos ns. 1 e 2 deste artigo; não se distribuindo dividendo superior a 6 º quanto não estiver amortizado o válor de 50 % das dividas da companhia, sendo o excedente applicado a essa amortização. Art. 29. Passa a ser art. 47.

Ao capitulo VIII e seu titulo. Subslitua-se pelo seguinte:

CAPITULO VI

Disposições geracs

Acs arts. 30, 31, 32 e 33. Substituam-se pelo seguinte:

Art. 48. Fica a directoria autorizada a contractar com o Banco da Republica do Brazil emprestimo em bonus, até a somma de 4.000:000\$, a juros de 7 % ao anno, com prazo e condições, que se costumam estipular em taes contracios, dando em garantia a hypotheca de to los os bens da Companhia.

§ 1.º O producto desta emprestimo serà applicado ao resgate das obrigações preferenejaes (debentures) emittidas pela Companhia, na conformidade da escriptura publica de 12 de março de 1882, o bem assim para conclu-são das fabricas, para o pagamento da divi-da fluctuante, e para capital de movimento de Companhia da Companhia,

§ 2.º Si o emprestimo não for sufficiente para o resgate total dos mencionados debentures, é a directoria autorizada a contractar com os portadores dos títulos que não poderem ser resgatados a transformação delles em outras obrigações ou titulos a juros de 6 / ao anno, mas a menor prazo, garantidos com a hypotheca dos remanescentes da que for outorgada ao banco em garantia do emprestimo em bonus.

O art. 34 passa a ser art. 49.

Accrescente-se:

Paragrapho unico. Approvada a reforma dos estatutos, proceder-se-ha á eleição da nova directoria, do conselho fiscal e sup-

O mandato dos novos directores terminarà a 31 de dezembro de 1896.

Art. 50. A directoria fica autorisada a alienar, por meio de venda ou mesmo por meio de sociedade commanditaria que formar, de accordo com o conselho fiscal e com o credor hypothecario, os predios, terrenos, ma-chinismos e bens moveis, cuja conservação seja de necessaria ás fabricas que explora.

Paragrapho unico. O producto da venda desses bens será applicado á conclusão e melhoramentos das fabricas esuas dependencias. empregando-se o saldo na amortisação da divida a que se refere o § 2º do art. 48.

Art. 51. Em virtude da reducção do capital feita por estes estatulos, numero de acções e integralisação das mesmas, fica desde já autorisada a directoria, de accordo com o conselho fiscal, a executar as alterações que julgar necessarias na escripturação, de conformidade com o art. 4º destes estatutos, na parte que lhe for applicavel.

Art. 52. Fica em inte ro vigor a resolução tomada pela assembléa geral de 27 de agosto de 1887, que primitivamente constituiu a ex-Companhia Fabrica de Tecidos S. Lazaro, relativa à quota de lucro que pertence ao gerente commendador José Maria Teixeira de-Azeve lo, sobre os dividendos excedentes a 15 % ao anno, excluida das de luções a que a mesma resolução se refere e a competente porcentagem.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1894.—A di-rectoria, José Maria Teixeira de Azevedo, presidente interino.—Manoel José da Graça Teixeira,—Joaquim Antonio Teixeira,

Concordamos. - O conselho fiscal, Emilia de Barros. - Jorge Conceição. - Olympio F. Loup.»

O Sr. Aderne Junior propõe que a discussão seja englobadamente e a votação do projecto por capitulos, o que é approvado.

O Sr. Dr. João José do Monte sente não ter si o publicado o projecto de reforma de estatutos, apresentado pela directoria e membros do conselho fiscal, e pede ao Sr. presidente da assembléa geral para interceder junto dos Srs. directores no sentido destes explicarem varios pontos do projecto, especialmente a parte relativa à reducção de

cipital.
Osr. presidente, accedendo ao pedido do Sr. accionista, vae dar a palavra ao Sr. presidente da companhia que, tendo ouvido as observações feitas, prestará ao Sr. acolon'sta os esclarecimentos reclamados. Deve, porém, informar que se acha sobre a mesa uma proposta complementar do projecto de reforma de estatutos e que trata do modo pratico de reduzir-se o capital no caso de ser approvada a parte do projecto em que trata desta reducção. Vai mandar ler novamente o capitulo que se refere a este assumpto e o projecta complementar, que submettera à discussão, satisfazendo assim ao Sr. accionista.

«A directoria da Companhia S. Lazaro, tendo ouvido o conselho fiscal, propõe à assembléa geral dos Srs. accionistas reduzir o ospital actual da companhia a 12.000;000\$, representado em 60.0 % acções de 200\$ cada uma, integralisadas, executando o plano seguinto

A) Sendo o capital da companhia até hoje realisado de. 19.296:365\$900 Deduz-se: Valor reali -zado pelas 2.050 acções de commisso, pelo que pertencem à companhia. 107:100\$000 Valor que sigura como realizado pelas 312acções a emittir e que terà de ser estornado.... 34:200\$000 Valor realizado em 16000 acções integralizadas. asquaes não soffrem re-. 3.200:0003000 duccão... Valor de 8.216 acções com 60 % realisados e que segundo a proposta ainda em vigor e ap-provada em assem b l é a geral de 20 de agosto de 1892 serão convertida s em integralisadas, trocando-se em grupos de cinco por tres acções integralisa das ou 4.929 ncções a 200\$000.... 985:800\$000 4.327:1005000 Ficam 146.059 acções com 50,52 1/2, 55 e 57 1/2.... 14.969:265\$000 Propoe se aos Srs. accionistas portadores das 146.059 acções com entradas realisadas de 50,52 1/2, 55 e 57 1/2 uma reducção de 798.372.197.966 100.000.000 000 o capital, eximindo-se assim da responsabilidade de novas entradas, integrali-7.155:065\$000 sando as acções..... Portanto, 39.071 acções de 7.814:200\$000 200\$ cada uma ... Com 16.000 acções de 200\$ cada uma.... E mais 4.929 acções de 200\$ 3.200:000\$000 985:800\$000 cada uma...... Total 60.000 acções integra-.. 12,000:000\$000

B) A fracção que exceder ao numero de acções integralisadas a que o accidnista tem direito pela presente proposta, poderá o mesmo accionista entrar com a differença para pre-fazer a de 200\$, tendo assim direito a mais uma acção. Os que não optarem por esta resolução perderão essa fracção ou disterença em favor da companhia.

C) A directoria, de accordo com o conselho fiscal, propõe à assemblea goral do Srs, accionistas para que a directoria da companhia fique autorisada a transigir com seus devedores, recebendo em pagamento suas proprias acções, a criterio da mesma directoria, que ouvirá para isso tambem, o conselho fiscal.

D) Poderá tambem, de accor lo com o con-

sellio fiscal e com o credor hypothecario, re-

cebel-as da mesma forma, em pagamento por venda de privilegios, concessões, moveis, immoveis, cousas ou effeitos dos quaes a companhia não precise para suas explorações, mas, em caso algum, poderá a acquisição do nu-

mero destas acções ir além de 20.000. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1894.— A directoria:—José Maria Trizcira de Azeve lo.— Manoel José da Graça Teixeira.—Joaquim Antonio Teixeira.

Concordamos- O conselho fiscal: - Emilio de Barros. - Jorge Conceição. - Olympio F.

Feita a leitura pelo Sr. le secretario, o Sr. presidente submette o projecto complementará discussão juntamente com o projecto de reforma de estatutos.

O Sr. commendador José Maria Teixeira de Azevedo julga que com a leitura do projecto complementar ficam os Srs. accionistas inteirados do plano estudado pela directoria para a reducção do capital, da algumas explica-ções e declara estar prompto a apresentar todas as informações que forem exigidas.

O Sr. Dr. Monte considera muito correcto o proceder da mesa, submettendo 'á discussão a 2º proposta da directoria, e appella novamente para o Sr. presidente da assembléa, para obter dos Srs. directores os seguintes esclarecimentos:

Por que pede a directoria reducção do capital?

Por que na relucção proposta sosrem só-

mente as acções não integradas? Precisa saber si esta reducção é feita por se achar o capital desialca lo, e neste caso que fundos tem a directoria para amortizar suas

acções ? So depois de ouvidas estas explicações pode discutir a conveniencia das medidas propostag.

O Sr. presidente diz que acha se presente o Sr. presidente da companhia, que ouviu os pontos sobre os quaes o Sr. accionista pede esclarecimentos, vae dar-lhe a palavra para poder explicar as razões que determinaram a directoria a propor a reducção do capital e o modo pratico como se deve realizar esta reduccão.

O Sr. commendador José Maria Teixeira de Azevedo explica os motivos por que a directoria não incluiu na sua proposta de reduccão de capital as 16.000 acções integradas e as que teem 60 % realizados.
Os possuidores destas acções completaram,

com entradas que realizaram, 60 %, em virtudo de deliberação da assemblea geral, que autorizou a conversão em acções integradas de 200\$ de todas as que completassem 60 %, na razão de tres daquellas por cinco destas. As primitivas 16.000 integralas da antiga Companhia S. Lazaro foram as prejudicadas na fusão des companhias, porque aquella em-preza distribuia dividendos de 15 % aos sens accionistas e a posição difficil em que se acha a companhia procede justamente do facto de não terem os outros accionistas realizado as

O Sr. conselheiro Thomaz Coelho deseja prestar algumas informações, que podem esclarecer o assumpto, mas resumira a sua exposição, por 1113, no estado de saude em que se acha, precisa fazer grande esforço para ser ouvido pelos Srs. accionistas.

entradas a que se achavam obrigados.

A Companhia S. Lazaro propoz ao Banjo da Republica do Brazil levantar um emprestimo em bonus.

Do exame a que mandou o Binco proceder, por peritos de sua confiança, nas fabricas e propriedades da companhia e na sua escripturação, verificou que sua situação era difficil, pois que, além da insufficiencia de sua renda pura occorrer aos grandes encargos que sobre ella pezam, faltam-lhe recursos ara custear suas fabricas e capital de movimento,

Sem o auxilio que lhe polerá fornecer o emprestimo, é inevitavel sua liquidação forçada, que, si não é a melhor solução para os credores, muito menos o será para os accio-nistas, expostos em tal emorgencia a grandes prejuizos, senão á perda total do seu capital,

O banco, como é sabido, é o maior credor da companhia e tambem seu accionista; só nesta ultima qualidade está fallando aos Srs. accionistas,

Mas o auxilio do emprestimo não pode ser prestado pelo Banco, sem que esta assembléa delibere reduzir o capital nominal da companhia a valor que se approxime o mais pos-

bivel de sua realidade.

Do exame da escripturação consta que deste capital de 22.000:000\$, a que ficou reduzido em 1892 pela reforma dos estatutos, só se consideram realizados 19.296:365\$, assim divididos:

Valor de 16.000 acções integralisadas de 200\$... 3.200:0005000 Valor de 8.216 acções com 935:800\$000 Valor de 146.059 acções com 59, 52 1₁2, 55 e 57 112.... 14.969:265\$000 Valor de 2.050 acções que

cahiram em commisso.. 107:1005000 Valor do 342 acções que não foram emittidas... 34:200\$000

19.296:3658000

Ora, nas conferencias que teve com a directoria da companhia, concordou, por lhe parecerem procedentes as razões então expostas, recerem procedentes as razoes entao expostas, não ser justo reduzir o capital representado pelas 16.000 acções primitivas, da antiga Companhia S. Lazaro, razões estas que foram ha pouco adduzidas pelo Sr. presidente da companhia. De feito, embora estes accionistas tivessem tambem sido contemplados por desidencias que tão largementa funam nas bonificações que tão largamente foram concedidas aos outros accionistas, comtunior não ha negar que elles foram prejudicados com a agremiação ou fusão de diversas com-panhias, da qual resultou a actual Companhia S. Lazaro; prejuizos determinados principal-mente pelos accionistas que deixaram de fazer. as entradas a que estavam obrigados,o que os sujeitava a commisso. Ponderou, entretanto, squetava commisso. Foldarou, entretanto, à directoria da companhia que, deduzilos dos 19.290:365\$, o valor das 16.000 acções integradas na importancia de 3.200:000\$ e a quantia de 141:300\$, valor das 2.050 acções que cahiram em commisso e das 312 mão emittidas a difference, isto à 15.055.0078 emittidas, a differença, isto é 15.955:065\$, que representam o valor das 154.275 acções com 50 até 60 % de seu valor nominal realizados, deveria soffrer a deducção de 81.510 091

% convertendo-se este valor 10.000.000

assim reduzido em 44.000 acções integradas do valor de 2003 cada uma. Estas acções representariam assim o valor de 8.800:000\$, que sommados a 3.200:000\$, valor das 16.000 acções integradas, floaria afinal o capital so-cial reduzido a 12.00:000\$, dividido em 60.000 acções integradas de 200\$ cada uma.

A directoria oppoz as razões que já foram expostas para eximir as acções de 6) % da reducção proposta e que até certo ponto parecem attendivels. Ja disse que falla como accionista, a quem representa nesta assembléa, e seu voto será pela deducção de

81,510.091 % no valor das 154.275 ac-

10.000.000 ções, tanto as de 60 %, como as de menor valor realizados. Si os Srs. accionistas entenderem, paróm, que as 16.000 acções integradas devem tambom soffrer reducção, estão em seu pleno direito e teem a mais plena liberdade para assim deliberarem. O que não pódo admittir é que se mantenha o capital actual, que não ropresenta uma realidade, mas em grande parte um valor ficticio, que foi addicionado ao real pelo processo das bonificações.

Tendo os credores obrigacionistas e a maior parto dos chirographarios concordado com a directoria fazer grande abatimento em suas dividas, acredita que si o capital for reduzido a compunhia, auxilia la pelo estabolecimento de credito a que recoreu, e dirigida por uma administração zelosa e economica, podera dentro de poucos annos solver todos es seus compromissos e remunerar o capital dos sous accionistas, constituindo-so uma das emprezas mais prosperas desta capital,

E', porém, indispensavel expurgal-a dos vicios do organisação, a que se tem referido, reduzindo o capital a seu valor real.

O Sr. Dr. Monte concorda com a redueção

do capital; comprehende, pelas explicações dadas, que o capital foi desfalcado.

O Sr. conselheiro Thomaz Coelho, em aparte, observa que o capital não foi desfalcado; é em parte fleticio, constituido por bonificações, como já ponderou á assembléa.

O Sr. Dr. Monte concorda com a reducção do capital ao effectivamente realizado e, portanto, com a amortização de acções, mas quer que ella se faça nos termos da lei, com fundos disponiveis. O Sr. presidente da com-panhia, dividindo os accionistas em duas categorias, dos que cumpriram os seus de-veres e dos que não os cumpriram, não realizando as entradas de capital, quer que a reducção comprehenda só este ultimo grupo.

Discorda inteiramento deste m do de pensar, pois quer a reducção para todas as ac-

ções.

Todas as bonificações podem ser eliminadas por uma medida geral, que comprehenda as necões integradas e as não integradas. A deliberação que a assembléa tomar deve ser igual para todos os associados e neste sentido manda à mesa a seguinte emenda:

«Requeiro que a reducção do capital se opere de 22.000:000\$ para 12.000:000\$, deduzindo-se em todas as acções, integradas de 2003 e não integradas sem distincção, os bonus que cllas conteem e reduzindo-se o capital de iolas cllas proporcionalmente, e integrando-as com os respectivos capitaes. Ficando a di-rectoria autorisada a fazer os respectivos caloulos e incluil-os na relucção dos estatutos.

João José do Monte.»

O Sr. commendador José Maria Teixeira do azevedo, obtendo a palavra, diz que a muita consideração que pessoalmente vota ao Sr. •Dr. Monte o obriga novamente a voltar á discussão, fazendo-o, porém, em extremo contrariado, por ter de discordar de tão autori-, sada opinião, como é a de S. Ex.

A directoria da companhia, de accordo com o e mselho fiscal, confeccionando o plano para a reducção do capital, procurou inspirar se no que julgou justo o razoavel; não tendo outro movel sinão o de bem acertar.

Neste seu modo de proceder entendeu que as primitivas 16.000 acções integralisadas da antiga S. Lazaro, embora tivessem logrado alguma bonisseação, não era equitativo nem razo vel que a redução do capital a que a companhia era obrigada a submetter-se, as attingisse.

Todos os Srs. accionistas sabem que estas acções tiveram repetidos e constantes dividendos de 15 %, além das porcentagens levadas ás contas de fundo de reserva e fundo de restauração; não fora as fusões que so deram, ellas teriam continuado a ter iguaes, sinão melhores, dividendos e, consequentemente, seu valor iria augmentando nessa razão.

Era um capital integralisado, com seu estabelecimento funccionando ha annos, em ma-

gnifica prosperidade.

Estas razões levaram a directoria e conselho a evitar que a roducção de capital se manifestasse sobre estas 16.000 acções.

Igualmente pezou no espirito dos confeccionadores do plano de reducção do capital, e mo não podia deixar de pezar, o modo por que

procedeu o accionista devedor de capital.

A resolução da assembléa geral de 20 de agosto de 1892 determinou que ao accionista que completasse 60 % se lhe entregariam accões integralisadas de 2003, dando-se tres por grupos de cinco acções.

Ora, tendo cumprido com esta dispesição, que no caso constitue lei, 8 216 acces, pareceu à directoria e conselho fiscal que seria uma manifesta injustica nivelar os accionistas que cumpriram com o seu dever áquelles que, por circumstancias talvez muito alhcias à sua vontade, não fizeram outro tanto, o que occasionou os apuros em que hoje se acha a companhia.

A directoria, exhibindo-sa, assim manifesta francamente o seu modo de pensar, mas a assembléa resolverá como melhor entender.

O Sr. Graça Teixeira declara que a directoria não quiz proceder com rigor contra os accionistas impontunes, não Ihes applicando a pena de commisso. Si o tivesse feito, o capital estaria de facto reduzido. Si os Srs. accionistas em tempo fizessem suas entradas, não seria preciso fazer emprestimo, a companhia teria recursos para completar seus trabalhos nas fabricas.

São apresentadas as seguintes emendas:

« Art. 16. Os dire tores vencerão o honorario annual de 14:400\$, percebendo o directorgerente geral da companhia, além desse ordenado, mais 3:600\$, também annuaes, emquanto exercer esse cargo.

Rio, 2 de julho de 1894. - Luiz A. F. de Almeida.»

« Proponho que a reducção não se refira ás acções primitivas de 200\$000. - Aderne.»

« Proponho que a clausula D da proposta apresentada pela directoria para reducção de capital seja substituida pela seguinte:

Poderá tambom, de accordo com o conselho fiscal e credor hypothecario, reduzir o capital social até 3.000:000\$ pelo resgate de acções nos termes da legislação vigente.

Sala das sessões da Companhia S. Lazaro, 2 de julho de 1801. — Arthur M. T. de Azevedo.»

Ninguem mais pedindo a palavra, encerrase a discussão.

O Sr. presidente diz que vae se proceder à votação por capitulos, de conformidade com a proposta approvada, do Sr. Aderne.

O Sr. Dr. Monte requer que a votação seja englobadamente.

O Sr. presidente diz que, tendo sido approvada a proposta do Sy. Aderne, tem de fazer a votação por capitulos.

A assembléa pode, porém, reconsiderar o seu acto e resolver votar englishadamento.

Consultada a assembléa, é approvada a proposta do Sr. Dr. Monte.

Procedendo-se á votação da proposta de reforma de estatutos, salvas as emendas, é ella approvada.

E' approvada a emenda do Sr. Ferreira de

Almeida.

E' approvado o projecto complementar da directoria com a emenda do Sr. Dr. Monto e sub-emenda do Sr. Aderno.

E' approvada a emenda do Sr. Arthur Teixeira de Azevedo.

Terminada a primeira parte da sessão, o Sr. presidente declara que vae-se proceder a eleição do directores, fiscaes e supplentes. Convida os Ses, accionistas a munirem-se de cedulas, e procedendo-se á chamada pelo livro de presença, são as celulas depositadas em urnas differentes. Para proceder ac á apuração, o Sr. presidente convideu os Srs. Olym-pio Loup e Aderne para servirem de escrutadores. Contadas as cedulas, verificou-se que haviam sido recebidas 43 para directores e 37 para o conselho fiscal e supplentes, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:

Para directores, os Srs.:

Joaquim Antonio Teixeira	4.745
Dr. João Felippe Pereira	4.695
José Maria Teixeira de Azevedo	4.375
Conselheiro José Bento de Araujo	360
Manoel José da Graça Teixeira	50
Desemburgador Abel Graça	20
Luiz Augusto Ferreira de Almeida	ΙÜ
Emilio de Barros	10
Arthur Maria Teixeira de Azevedo	10
Dam mombras da canselha fical as	sonho-

Para membros do conselho fiscal, os senho-

	101.5
Cons dheiro Jozé Banto de Araujo Dr. Alfre lo Mantans de Lima Castello	4.314
Branco	4.161
Bellarmino Carneiro	2.951 575
Emilio de Barros	495

Jorge Conceição	323
Olimpio F. Loup	240
Dr. Joaquim da Silva Gomes	122
Barão de Santa Locadia	62
Banco de Credito Movel	5
José de Carvalho Pinto Bastos	5
Joaquim Antonio Teixeira	5
ounquini iznionio zoniona	•

Para supplentes do conselho fiscal, os se-

	Votes
Jorge Conceição	3.816
Narcizo Fernandes da Silva Neves	
Luiz Ribeiro Gomes	
Olympio F. Loup	
Emilio de Barros	
Alfredo Augusto de Almeida	
Bernardino Reis Barcellos	
José Delfino dos Santos	= : :
José Mendes da Costa Marques	
Alfredo Martins Lima Castello Branco.	2.7
Manoel José da Graca Teixeira	
Dr. Joaquim da Silva Gomes	
Henrique Viriato de Freitas	
Dr. Oscar Varady	
O Su providente progleme eleitor	_

O Sr. presidente proclama eleitos directores da companhia os Srs. Joaquim Antonio Teixeira, Dr. João Felippe Pereira e José Maria Teixeira de Azevedo. Membros do conselho fiscal, os Srs. conselheiro José Bento de Araujo, Dr. Alfredo Martins de Lima Castello Branco e Bellarmino Carneiro. Supplentes, os Srs. Jorge Conceição, Narciso Fernandes da Silva Neves e Luiz Ribeiro Gomes.

O Sr. Luiz A. F. de Almeida propõe que a mesa, juntamente com os Srs. Olympio Loup, José Alfredo da Cunha Vieira e Gaspar de Andrade Silva Bastos, fique autorisada a assignar a presente acta, o que é approvado.

Nac'a mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende os trabalhos, mandando la-vrar a presente acta. — Dr. Oscar Varady, presidente. - Arthur Maria Teixeira de Azevedo, 1º secretario. -Bardo de Santa Leocadia, 2º secretario.—Olympio F. Loup.— José Al-frelo da Canka Vicina.— Gaspar de Andrade Silva Bastos.

ANNUNCIOS

Empreza Maritima, Territorial e de Construcções

Os Srs. accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de agosto, ao meio dia, no Banco Mercantil des Varegistas, à rua da Alfan lega n. 15, afim de tomarem conhecimento de uma proposta que, approvada, importa alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1894.-O director, J. A. Guimarães Pinto.

Banco das Classes Laboriosas

Estão à disposição dos Srs. accionistas, neste banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1894.— O director, J. A. Cintra da Silva. (.

Companhia Nacional de Calçado para Crianças

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral or linaria, no escriptorio da companhia à rua do Barão de S. Felix n. 1, no dia 8 do proximo mez de agosto ao meio dia, para deliberaram sobre o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e to-marem conhecimento de uma proposta que, si for aceita, importa a dissolução da companhia.

Rio, 24 de julho de 1894. - Manoel Candido Pinto de Azecedo, director presidente.

Imprensa Nacionai- Rio de Janeiro- 1894